

**Outubro 2024**

volume 29, número 10

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024**
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024**
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA**
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES**
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS**
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024**
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024**
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR**
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR**
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024**
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF**
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024**
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024**



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em outubro de 2024 foram concedidos 681,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.225,9 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 9,49% e o valor de benefícios concedidos subiu em 8,83%. O tempo médio de concessão em outubro de 2024 foi de 41 dias. Dos 681,3 mil benefícios concedidos, 615,6 mil foram previdenciários, 65,6 mil assistenciais, e 28 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.133,1 milhões, R\$ 92,6 milhões e 59,3 mil, respectivamente.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de outubro de 2024, foram 40,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 67.790,8 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de outubro de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 52,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 73,3 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 20,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO		OUTUBRO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria		46.817.629	460.212.443	576.231.978
(+) Arrecadação Simples		7.488.971	69.752.848	83.309.643
(+) Outras Arrecadações		56.336	1.361.567	2.025.158
(=) Arrecadação Bruta		<b>54.362.937</b>	<b>531.326.858</b>	<b>661.566.779</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições		894	194.775	197.490
(-) Recolhimentos de Outras Entidades		2.411.560	25.419.054	30.022.052
(=) Arrecadação Líquida		<b>51.950.483</b>	<b>505.713.029</b>	<b>631.347.238</b>
Benefícios Previdenciários		73.297.242	795.818.616	962.387.058
(-) Benefícios Devolvidos		<b>-413.214</b>	<b>-3.351.314</b>	<b>-5.549.788</b>
(=) Total de Benefícios		<b>72.884.028</b>	<b>792.467.302</b>	<b>956.837.271</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>		<b>-20.933.545</b>	<b>-286.754.273</b>	<b>-325.490.033</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023

PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>10.943.345</b>	<b>592.666.517</b>	<b>5,42</b>	<b>898.872.912</b>	<b>8,21</b>

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

## INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			BENEFÍCIOS EMITIDOS		
	Acumulado em 2023		outubro/2024		outubro/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	<b>5.964.270</b>	<b>10.041.369</b>	<b>681.263</b>	<b>1.225.853</b>	<b>40.565.086</b>	<b>67.790.787.353</b>
Urbana	4.818.546	8.531.239	559.571	1.053.456	30.270.470	55.072.411.903
Rural	1.145.724	1.510.130	121.692	172.397	10.294.616	12.718.375.450
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
setembro/2024		outubro/2024		(EM DIAS)		
<b>Benefícios Cessados</b>		<b>Benefícios Suspensos</b>		<b>Indeferidos</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Indeferidos</b>		<b>setembro/2024</b>	<b>outubro/2024</b>	
<b>667.137</b>	<b>1.188.018.475</b>	<b>8.609</b>		<b>494.126</b>	<b>41</b>	<b>41</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>215.602.317</b>
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>109.156.404</b>
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.653.083</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	<b>100.690.273</b>
<b>Total</b>	<b>100.690.273</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>63.307.040</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.067.148</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
<b>Conta Própria</b>	<b>25.565.728</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.324.436</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.425.921</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>65.007.109</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> – 2023	
Total	
<b>Total</b>	<b>60.713.941</b>
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

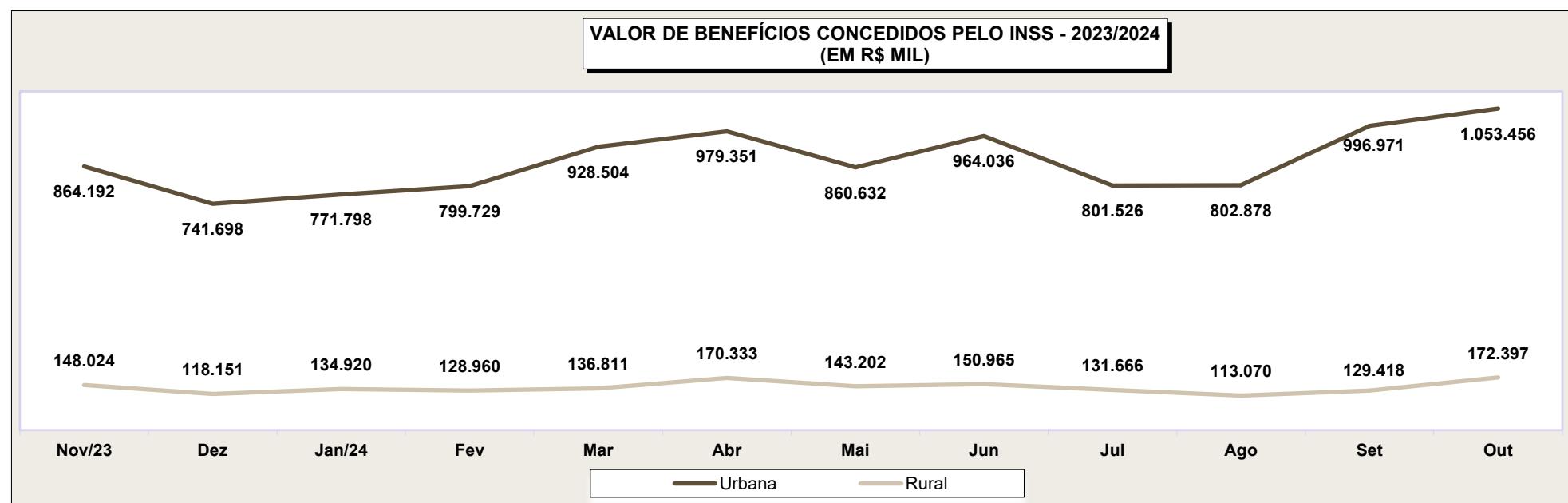
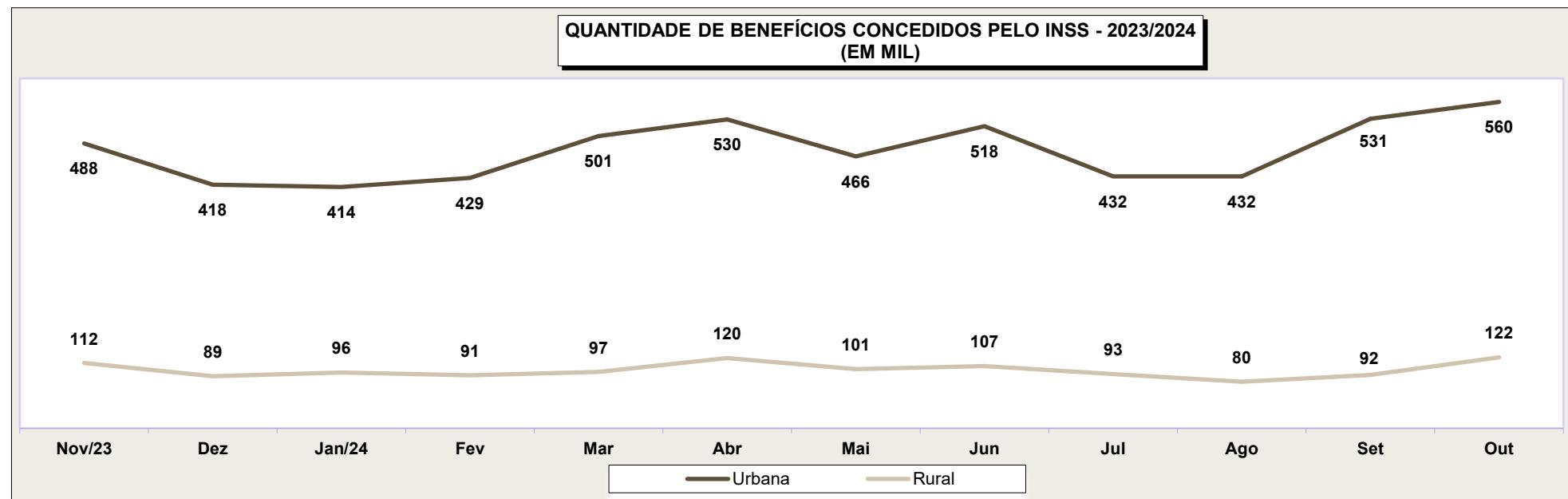
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
Maio	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024 Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
Subtotal <sup>(1)</sup>	5.810.210	19,62	4.812.072	998.138	10.370.622.727	26,95	8.958.881.174	1.411.741.553	1.784,90	1.861,75	1.414,38	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



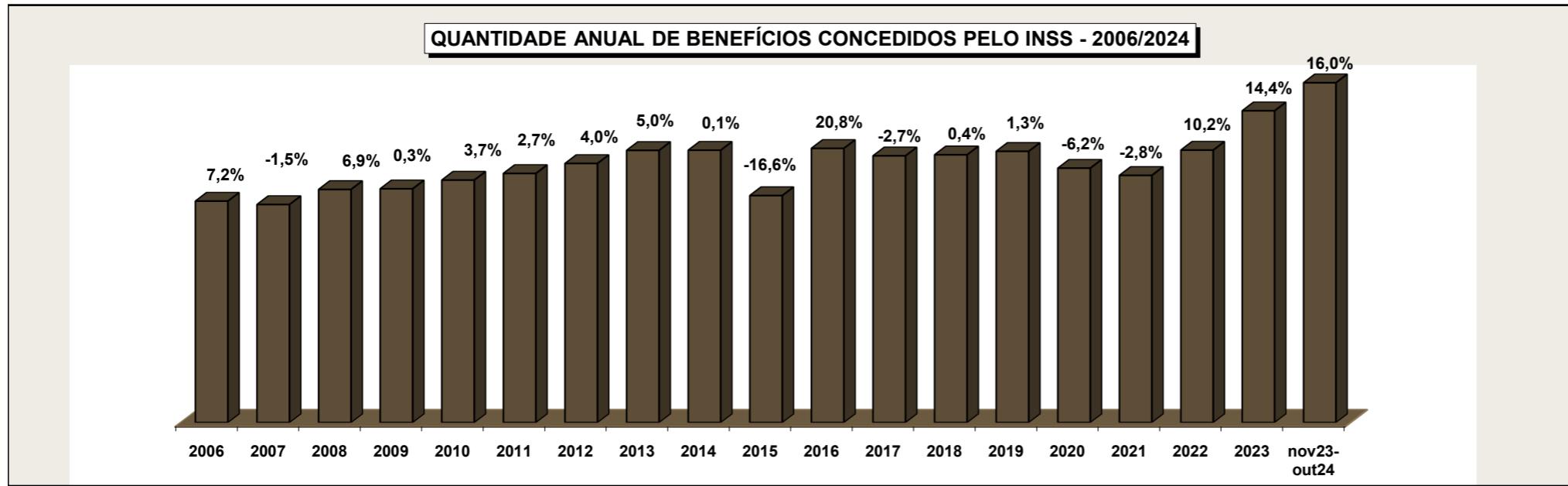
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
Maio	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024 Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
<b>Outubro</b>	<b>681.263</b>	<b>615.595</b>	<b>65.640</b>	<b>28</b>	<b>1.225.853.256</b>	<b>1.133.144.164</b>	<b>92.649.826</b>	<b>59.266</b>	<b>1.799,38</b>	<b>1.840,73</b>	<b>1.411,48</b>	<b>2.116,64</b>
Subtotal	5.810.210	5.134.214	675.743	253	10.370.622.727	9.416.556.833	953.384.225	681.669	1.784,90	1.834,08	1.410,87	2.694,34

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

## **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES**

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)					
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela		
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>TOTAL</b>	<b>681.263</b>	<b>100,00</b>				<b>9,49</b>	<b>559.571</b>	<b>121.692</b>	<b>1.225.853.256</b>	<b>100,00</b>			<b>8,83</b>	<b>1.053.456.469</b>	<b>172.396.787</b>	<b>1.799,38</b>	<b>1.882,61</b>	<b>1.416,66</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>615.595</b>	<b>90,36</b>	<b>100,00</b>			<b>8,09</b>	<b>493.903</b>	<b>121.692</b>	<b>1.133.144.164</b>	<b>92,44</b>	<b>100,00</b>		<b>7,72</b>	<b>960.747.377</b>	<b>172.396.787</b>	<b>1.840,73</b>	<b>1.945,21</b>	<b>1.416,66</b>
Previdenciários	<b>594.584</b>	<b>87,28</b>	<b>96,59</b>	<b>100,00</b>		<b>8,50</b>	<b>473.165</b>	<b>121.419</b>	<b>1.091.424.423</b>	<b>89,03</b>	<b>96,32</b>	<b>100,00</b>	<b>8,14</b>	<b>919.354.863</b>	<b>172.069.560</b>	<b>1.835,61</b>	<b>1.942,99</b>	<b>1.417,16</b>
Aposentadorias	154.862	22,73	25,16	26,05		81,43	104.257	50.605	287.136.912	23,42	25,34	26,31	82,43	214.996.784	72.140.128	1.854,15	2.062,18	1.425,55
Idade	110.388	16,20	17,93	18,57		74,53	61.966	48.422	176.789.389	14,42	15,60	16,20	72,12	107.846.266	68.943.123	1.601,53	1.740,41	1.423,80
Invalidez	22.287	3,27	3,62	3,75		121,12	20.220	2.067	39.481.285	3,22	3,48	3,62	131,36	36.555.512	2.925.773	1.771,49	1.807,89	1.415,47
Tempo de Contribuição	22.187	3,26	3,60	3,73		84,48	22.071	116	70.866.238	5,78	6,25	6,49	88,40	70.595.006	271.232	3.194,04	3.198,54	2.338,21
Pensões por Morte	40.952	6,01	6,65	6,89		41,95	29.117	11.835	83.284.501	6,79	7,35	7,63	43,71	66.512.598	16.771.904	2.033,71	2.284,32	1.417,14
Auxílios	328.381	48,20	53,34	55,23		-10,14	306.466	21.915	614.683.888	50,14	54,25	56,32	-11,02	583.872.685	30.811.202	1.871,86	1.905,18	1.405,94
Doença	324.003	47,56	52,63	54,49		-10,32	302.351	21.652	609.554.588	49,72	53,79	55,85	-11,13	578.979.164	30.575.424	1.881,32	1.914,92	1.412,13
Acidente	3.631	0,53	0,59	0,61		3,42	3.426	205	3.952.158	0,32	0,35	0,36	1,24	3.798.784	153.374	1.088,45	1.108,81	748,17
Reclusão	747	0,11	0,12	0,13		17,64	689	58	1.177.141	0,10	0,10	0,11	20,26	1.094.737	82.404	1.575,83	1.588,88	1.420,76
Salário-Maternidade	70.389	10,33	11,43	11,84		2,97	33.325	37.064	106.319.122	8,67	9,38	9,74	3,11	53.972.796	52.346.326	1.510,45	1.619,59	1.412,32
Abono de Permanência em Serviço																		
20%	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acidentários</b>	<b>21.011</b>	<b>3,08</b>	<b>3,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,45</b>	<b>20.738</b>	<b>273</b>	<b>41.719.742</b>	<b>3,40</b>	<b>3,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,32</b>	<b>41.392.515</b>	<b>327.227</b>	<b>1.985,61</b>	<b>1.995,97</b>	<b>1.198,63</b>
Aposentadorias por Invalidez	811	0,12	0,13	3,86		116,84	769	42	1.923.430	0,16	0,17	4,61	116,41	1.863.311	60.119	2.371,68	2.423,03	1.431,40
Pensão por Morte	48	0,01	0,01	0,23		-37,66	46	2.000	120.657	0,01	0,01	0,29	-43,24	116.487	4.169.620	2.513,68	2.532,33	2.084,81
Auxílio-Doença	16.446	2,41	2,67	78,27		-2,35	16.317	129	35.040.803	2,86	3,09	83,99	-2,60	34.858.251	182.552	2.130,66	2.136,31	1.415,13
Auxílio-Accidente	3.691	0,54	0,60	17,57		-12,93	3.591	100	4.625.210	0,38	0,41	11,09	-17,81	4.544.823	80.387	1.253,10	1.265,61	803,87
Auxílio-Suplementar	15	0,00	0,00	0,07		87,50	15	-	9.643	0,00	0,00	0,02	77,98	9.643	-	642,84	642,84	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>65.640</b>	<b>9,64</b>	<b>100,00</b>			<b>24,59</b>	<b>65.640</b>	<b>-</b>	<b>92.649.826</b>	<b>7,56</b>	<b>100,00</b>		<b>24,57</b>	<b>92.649.826</b>	<b>-</b>	<b>1.411,48</b>	<b>1.411,48</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	65.592	9,63	99,93	<b>100,00</b>		24,55	65.592	-	92.615.833	7,56	99,96	<b>100,00</b>	24,55	92.615.833	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	21.607	3,17	32,92	32,94		47,51	21.607	-	30.509.084	2,49	32,93	32,94	47,51	30.509.084	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	43.985	6,46	67,01	67,06		15,70	43.985	-	62.106.749	5,07	67,03	67,06	15,70	62.106.749	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	48	0,01	0,07	100,00		128,57	48	-	33.992	0,00	0,04	100,00	118,85	33.992	-	708,18	708,18	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>28</b>	<b>0,00</b>				<b>115,38</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>59.266</b>	<b>0,00</b>			<b>109,86</b>	<b>59.266</b>	<b>-</b>	<b>2.116,64</b>	<b>2.116,64</b>	<b>-</b>

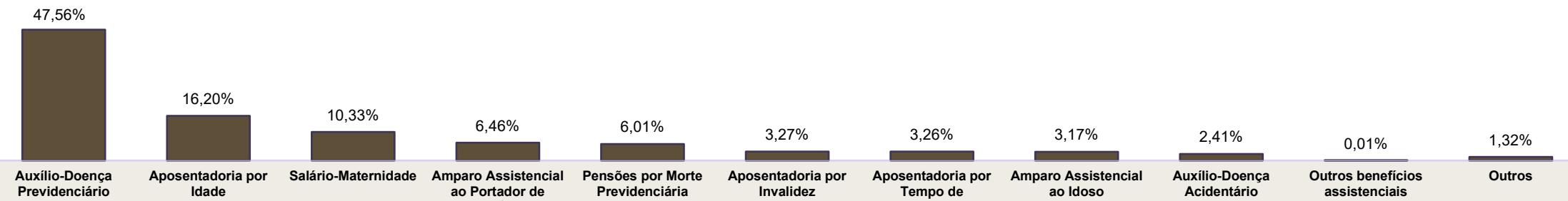
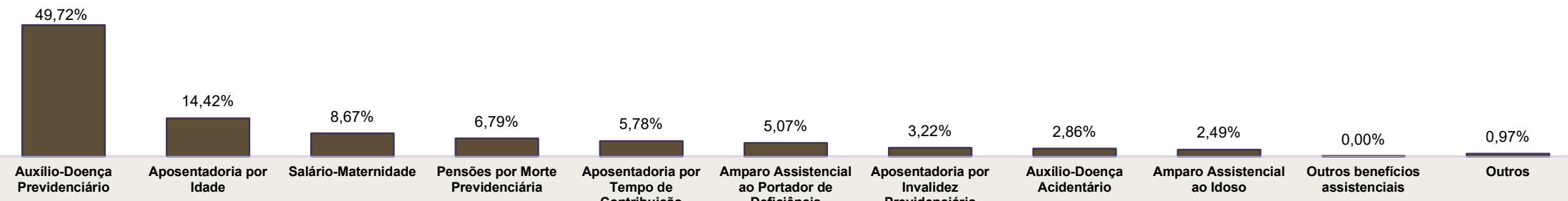
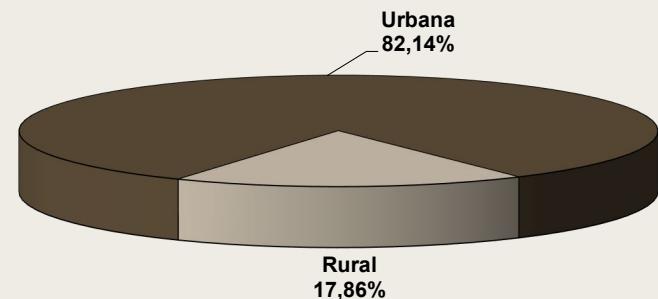
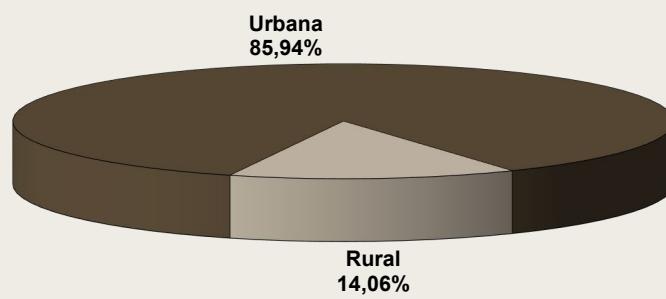
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Incluir as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência.

(2) Incluir as espécies 17 - Anticipação do LCI e 30 - Adiuto incluída à Previsão com Benefícios

(2) maior as espécies: 22 - Crisús por morte estatutária; 20 - Crisús Especial (Lei nº 1.350/40); 37 - Apresentação de extrato CNAF; 34 - Crisús especiais Vitalício; 36 - Crisús mensais de vitalício;

de talidomida, 56 - Aposentadoria excepcional de anistiado, 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado, 60 - Pensão mensal especial vitalícia, 76 - Salário-família estatutário da RFSA, 85 - Pensão mensal vitalícia

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	441	2.186	2.627	–	167	1.655	1.822
46 a 50	1	1.587	1.371	2.959	1	696	1.199	1.896
51 a 55	1	2.921	2.164	5.086	65	2.066	1.823	3.954
56 a 60	100	4.320	3.062	7.482	317	5.243	2.349	7.909
61 a 65	20.990	3.679	2.386	27.055	31.592	752	1.359	33.703
66 a 70	3.601	131	424	4.156	3.289	40	605	3.934
acima 70	635	20	115	770	1.374	8	291	1.673
<b>Total</b>	<b>25.328</b>	<b>13.099</b>	<b>11.708</b>	<b>50.135</b>	<b>36.638</b>	<b>8.972</b>	<b>9.281</b>	<b>54.891</b>
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	–	259	263	3	–	266	269
46 a 50	2	3	165	170	3	1	234	238
51 a 55	23	30	361	414	17.103	4	229	17.336
56 a 60	16.718	41	380	17.139	6.116	9	70	6.195
61 a 65	4.891	27	82	5.000	2.268	1	32	2.301
66 a 70	479	–	14	493	371	–	11	382
acima 70	162	–	2	164	279	–	4	283
<b>Total</b>	<b>22.279</b>	<b>101</b>	<b>1.263</b>	<b>23.643</b>	<b>26.143</b>	<b>15</b>	<b>846</b>	<b>27.004</b>
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	441	2.445	2.890	3	167	1.921	2.091
46 a 50	3	1.590	1.536	3.129	4	697	1.433	2.134
51 a 55	24	2.951	2.525	5.500	17.168	2.070	2.052	21.290
56 a 60	16.818	4.361	3.442	24.621	6.433	5.252	2.419	14.104
61 a 65	25.881	3.706	2.468	32.055	33.860	753	1.391	36.004
66 a 70	4.080	131	438	4.649	3.660	40	616	4.316
acima 70	797	20	117	934	1.653	8	295	1.956
<b>Total</b>	<b>47.607</b>	<b>13.200</b>	<b>12.971</b>	<b>73.778</b>	<b>62.781</b>	<b>8.987</b>	<b>10.127</b>	<b>81.895</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		–	3.548,37	1.904,90	2.180,79	–	1.979,79	1.710,76	1.735,42
46 a 50		5.320,41	3.376,33	2.038,63	2.757,18	1.412,00	2.368,22	1.705,72	1.948,76
51 a 55		3.158,64	3.195,71	2.060,02	2.712,49	2.238,02	2.939,24	1.681,90	2.348,01
56 a 60		2.585,54	3.695,01	2.035,31	3.000,95	1.778,29	2.840,38	1.580,74	2.423,69
61 a 65		1.931,54	3.422,76	1.951,92	2.136,11	1.605,52	2.574,40	1.516,08	1.623,54
66 a 70		1.956,35	4.481,77	1.865,50	2.026,68	1.547,21	3.999,27	1.538,80	1.570,84
acima 70		2.070,08	6.009,96	1.986,17	2.159,88	1.569,07	4.469,15	1.532,81	1.576,63
<b>Total</b>		<b>1.941,30</b>	<b>3.475,06</b>	<b>1.992,29</b>	<b>2.353,94</b>	<b>1.601,53</b>	<b>2.794,82</b>	<b>1.626,24</b>	<b>1.800,76</b>
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.412,00	–	1.416,41	1.416,34	1.412,00	–	1.413,02	1.413,01
46 a 50		1.412,00	2.525,12	1.415,89	1.435,42	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
51 a 55		1.412,00	1.892,64	1.415,78	1.450,12	1.413,68	1.536,25	1.412,00	1.413,68
56 a 60		1.428,42	2.526,41	1.421,65	1.430,89	1.412,93	1.822,58	1.412,00	1.413,51
61 a 65		1.460,69	2.828,91	1.420,11	1.467,41	1.416,56	2.953,90	1.419,28	1.417,26
66 a 70		1.429,13	–	1.412,00	1.428,64	1.422,76	–	1.412,00	1.422,45
acima 70		1.422,86	–	1.412,00	1.422,73	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00
<b>Total</b>		<b>1.435,46</b>	<b>2.418,99</b>	<b>1.417,92</b>	<b>1.438,72</b>	<b>1.413,86</b>	<b>1.794,27</b>	<b>1.412,60</b>	<b>1.414,03</b>
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.412,00	3.548,37	1.853,15	2.111,22	1.412,00	1.979,79	1.669,53	1.693,94
46 a 50		2.714,80	3.374,72	1.971,73	2.685,37	1.412,00	2.366,85	1.657,75	1.888,89
51 a 55		1.484,78	3.182,46	1.967,91	2.617,47	1.416,80	2.936,53	1.651,78	1.587,21
56 a 60		1.435,30	3.684,03	1.967,56	1.908,01	1.430,93	2.838,64	1.575,86	1.979,98
61 a 65		1.842,55	3.418,43	1.934,25	2.031,81	1.592,87	2.574,90	1.513,85	1.610,35
66 a 70		1.894,45	4.481,77	1.851,00	1.963,26	1.534,59	3.999,27	1.536,53	1.557,71
acima 70		1.938,52	6.009,96	1.976,35	2.030,44	1.542,56	4.469,15	1.531,17	1.552,81
<b>Total</b>		<b>1.704,58</b>	<b>3.466,98</b>	<b>1.936,36</b>	<b>2.060,65</b>	<b>1.523,38</b>	<b>2.793,15</b>	<b>1.608,39</b>	<b>1.673,24</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>681.263</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>615.595</b>	<b>65.640</b>	<b>28</b>	<b>1.225.853.256</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>1.133.144.164</b>	<b>92.649.826</b>	<b>59.266</b>
< 1	5.929	0,87	0,87	5.880	49	–	5.575.019	0,45	0,45	5.539.685	35.334	–
= 1	410.768	60,30	61,17	345.163	65.591	14	580.008.255	47,31	47,77	487.373.995	92.614.492	19.768
1 -  2	203.640	29,89	91,06	203.626	–	14	385.832.650	31,47	79,24	385.793.152	–	39.498
2 -  3	37.722	5,54	96,59	37.722	–	–	128.190.209	10,46	89,70	128.190.209	–	–
3 -  4	15.004	2,20	98,80	15.004	–	–	72.783.999	5,94	95,64	72.783.999	–	–
4 -  5	6.415	0,94	99,74	6.415	–	–	39.959.476	3,26	98,90	39.959.476	–	–
5 -  6	1.742	0,26	99,99	1.742	–	–	13.046.571	1,06	99,96	13.046.571	–	–
6 -  7	25	0,00	100,00	25	–	–	225.344	0,02	99,98	225.344	–	–
7 -  8	10	0,00	100,00	10	–	–	102.902	0,01	99,99	102.902	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	48.217	0,00	99,99	48.217	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	12.788	0,00	99,99	12.788	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	38.533	0,00	100,00	38.533	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	29.292	0,00	100,00	29.292	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

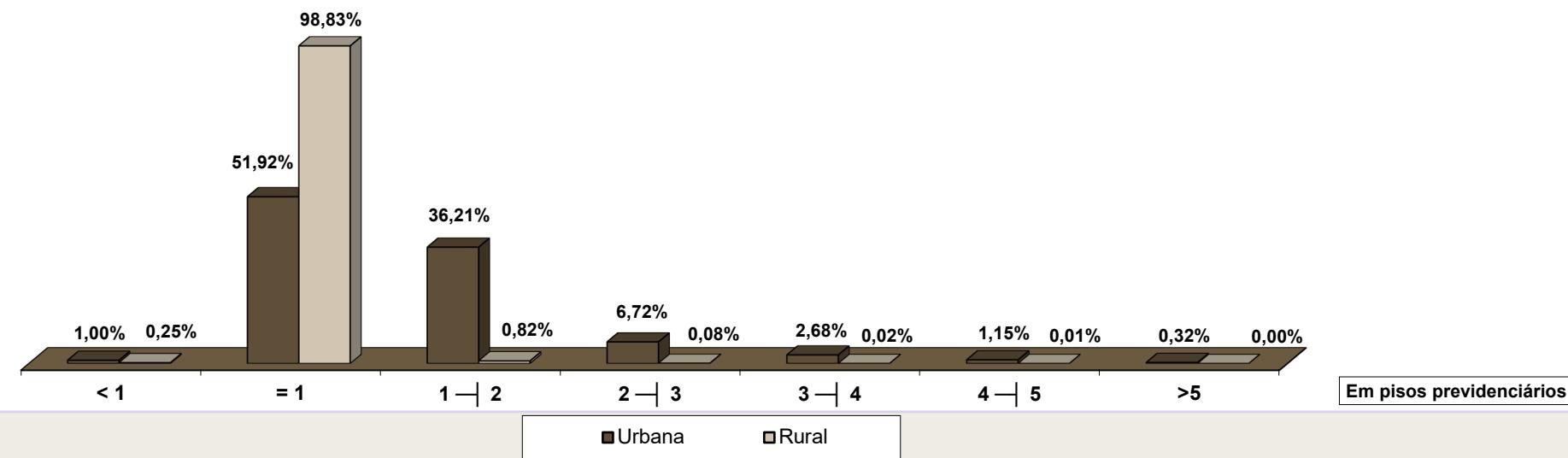
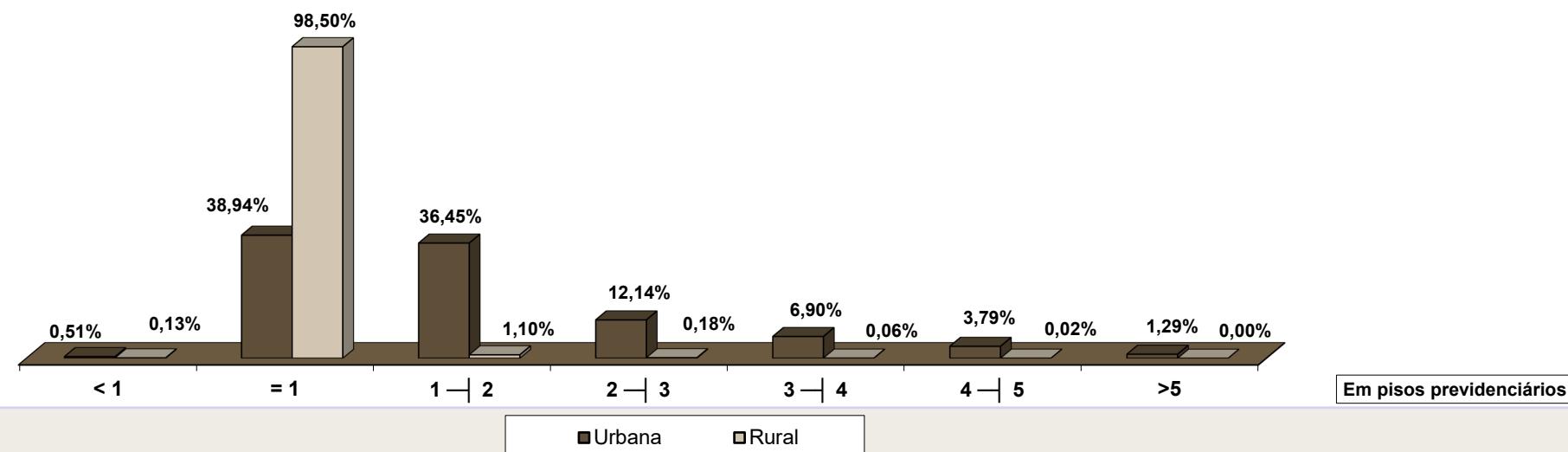
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
<b>TOTAL</b>	<b>559.571</b>	<b>493.903</b>	<b>65.640</b>	<b>28</b>	<b>1.053.456.469</b>	<b>960.747.377</b>	<b>92.649.826</b>	<b>59.266</b>	<b>121.692</b>	<b>121.692</b>	<b>-</b>	<b>172.396.787</b>	<b>172.396.787</b>	<b>-</b>		
< 1	5.619	5.570	49	-	5.349.992	5.314.658	35.334	-	310	310	-	225.028	225.028	-		
= 1	290.502	224.897	65.591	14	410.192.655	317.558.395	92.614.492	19.768	120.266	120.266	-	169.815.600	169.815.600	-		
1 - 2	202.646	202.632	-	14	383.935.428	383.895.930	-	39.498	994	994	-	1.897.221	1.897.221	-		
2 - 3	37.629	37.629	-	-	127.881.030	127.881.030	-	-	93	93	-	309.180	309.180	-		
3 - 4	14.982	14.982	-	-	72.677.307	72.677.307	-	-	22	22	-	106.692	106.692	-		
4 - 5	6.408	6.408	-	-	39.916.410	39.916.410	-	-	7	7	-	43.066	43.066	-		
5 - 6	1.742	1.742	-	-	13.046.571	13.046.571	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - 7	25	25	-	-	225.344	225.344	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	10	10	-	-	102.902	102.902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	4	4	-	-	48.217	48.217	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	1	1	-	-	12.788	12.788	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2	2	-	-	38.533	38.533	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	29.292	29.292	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)****VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>615.595</b>	<b>5.880</b>	<b>345.163</b>	<b>262.767</b>	<b>1.782</b>	<b>3</b>	<b>1.133.144.164</b>	<b>5.539.685</b>	<b>487.373.995</b>	<b>626.726.836</b>	<b>13.435.823</b>	<b>67.825</b>
<b>NORTE</b>	<b>28.900</b>	<b>447</b>	<b>19.752</b>	<b>8.660</b>	<b>41</b>	<b>-</b>	<b>48.680.936</b>	<b>410.323</b>	<b>27.889.899</b>	<b>20.071.466</b>	<b>309.248</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.834	53	2.595	1.183	3	-	6.385.611	47.775	3.664.160	2.651.476	22.201	-
Acre	1.059	32	637	388	2	-	1.834.306	30.215	899.445	889.721	14.925	-
Amazonas	6.233	17	4.493	1.712	11	-	10.469.413	14.226	6.344.124	4.026.903	84.159	-
Roraima	947	1	662	284	0	-	1.595.772	1.341.400	934.745	659.685	0	-
Pará	12.527	241	8.461	3.803	22	-	21.304.858	221.395	11.946.962	8.971.867	164.635	-
Amapá	1.375	3	1.151	219	2	-	2.133.965	2.818.350	1.625.215	490.731	15.200	-
Tocantins	2.925	100	1.753	1.071	1	-	4.957.011	92.552	2.475.247	2.381.084	8.127	-
<b>NORDESTE</b>	<b>103.762</b>	<b>690</b>	<b>76.332</b>	<b>26.602</b>	<b>138</b>	<b>-</b>	<b>170.584.547</b>	<b>588.544</b>	<b>107.781.122</b>	<b>61.175.948</b>	<b>1.038.932</b>	<b>-</b>
Maranhão	11.372	92	9.004	2.268	8	-	18.101.048	78.665	12.713.664	5.248.536	60.184	-
Piauí	8.485	41	6.573	1.864	7	-	13.424.619	36.490	9.281.100	4.054.124	52.905	-
Ceará	15.289	106	11.295	3.863	25	-	24.902.565	88.192	15.948.611	8.678.100	187.663	-
Rio Grande do Norte	7.772	49	5.571	2.147	5	-	12.801.344	40.184	7.866.294	4.856.780	38.086	-
Paraíba	9.236	106	6.731	2.388	11	-	15.039.752	91.101	9.504.206	5.362.134	82.311	-
Pernambuco	14.256	82	9.766	4.387	21	-	24.025.488	68.703	13.789.630	10.012.278	154.877	-
Alagoas	5.053	20	3.675	1.347	11	-	8.199.171	17.499	5.189.131	2.909.927	82.613	-
Sergipe	4.708	48	3.495	1.160	5	-	7.661.180	38.837	4.934.950	2.649.728	37.665	-
Bahia	27.591	146	20.222	7.178	45	-	46.429.380	128.873	28.553.537	17.404.341	342.629	-
<b>SUDESTE</b>	<b>225.391</b>	<b>1.589</b>	<b>93.701</b>	<b>129.350</b>	<b>748</b>	<b>3</b>	<b>456.064.543</b>	<b>1.533.782</b>	<b>132.307.362</b>	<b>316.489.809</b>	<b>5.665.764</b>	<b>67.825</b>
Minas Gerais	64.026	472	37.457	25.975	122	-	112.799.080	417.007	52.889.648	58.563.170	929.255	-
Espírito Santo	9.299	42	5.135	4.102	20	-	17.155.766	37.647	7.250.654	9.713.792	153.674	-
Rio de Janeiro	30.009	129	13.067	16.704	109	-	60.818.381	125.488	18.450.824	41.420.815	821.254	-
São Paulo	122.057	946	38.042	82.569	497	3	265.291.315	953.640	53.716.236	206.792.032	3.761.581	67.825
<b>SUL</b>	<b>103.717</b>	<b>2.550</b>	<b>44.414</b>	<b>56.519</b>	<b>234</b>	<b>-</b>	<b>193.361.760</b>	<b>2.443.545</b>	<b>62.713.256</b>	<b>126.434.883</b>	<b>1.770.075</b>	<b>-</b>
Paraná	35.113	776	15.631	18.612	94	-	64.967.985	740.813	22.071.217	41.444.620	711.334	-
Santa Catarina	32.139	927	12.398	18.767	47	-	60.447.638	898.502	17.506.203	41.683.565	359.368	-
Rio Grande do Sul	36.465	847	16.385	19.140	93	-	67.946.137	804.230	23.135.836	43.306.698	699.373	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>153.825</b>	<b>604</b>	<b>110.964</b>	<b>41.636</b>	<b>621</b>	<b>-</b>	<b>264.452.380</b>	<b>563.491</b>	<b>156.682.357</b>	<b>102.554.729</b>	<b>4.651.804</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	8.480	149	4.251	4.067	13	-	15.267.764	138.655	6.002.459	9.025.688	100.962	-
Mato Grosso	10.517	195	5.710	4.607	5	-	18.477.995	181.360	8.062.571	10.197.454	36.610	-
Goiás	14.286	191	7.645	6.427	23	-	25.495.348	179.959	10.794.816	14.348.686	171.887	-
Distrito Federal	120.542	69	93.358	26.535	580	-	205.211.273	63.517	131.822.511	68.982.900	4.342.345	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

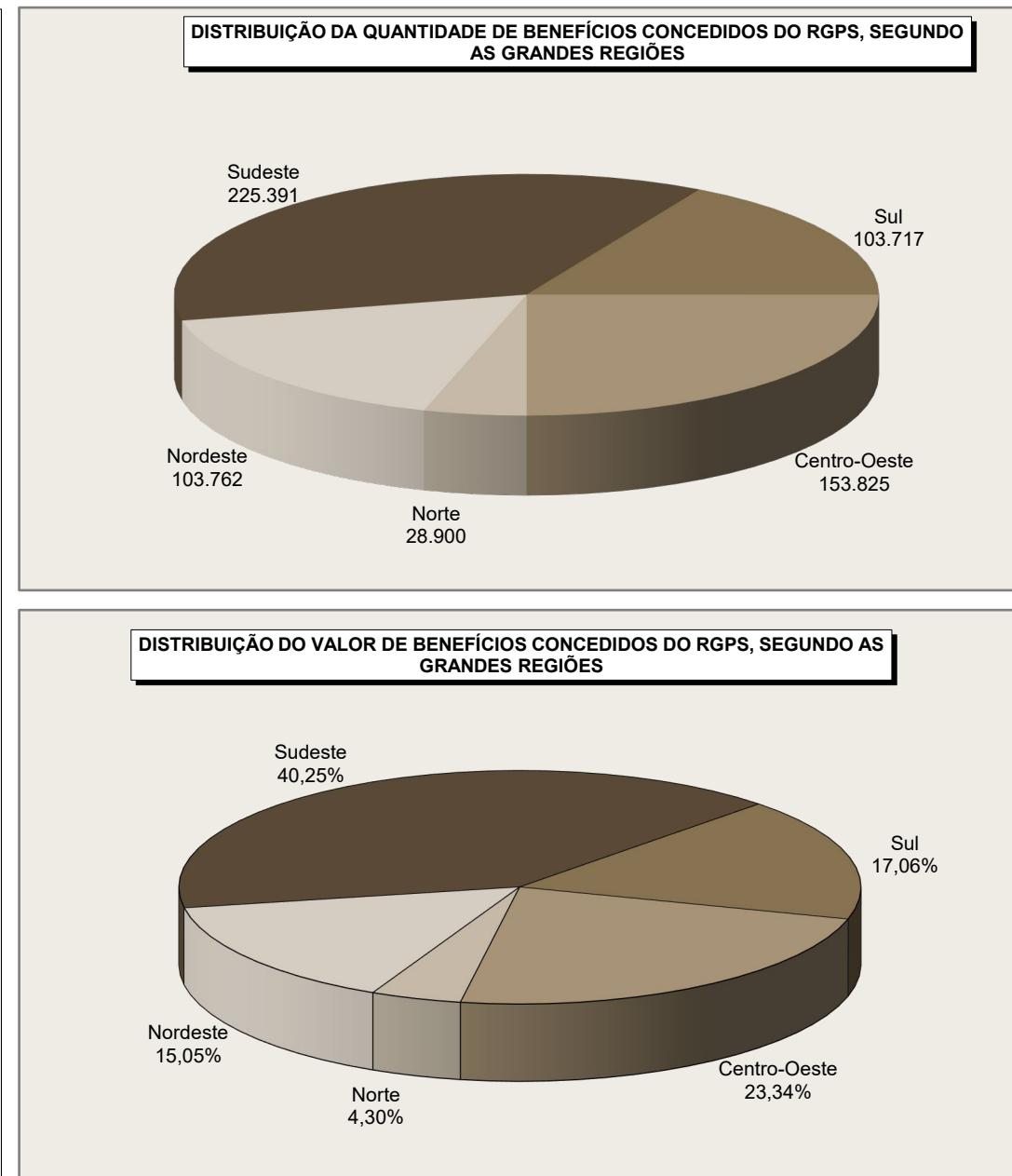
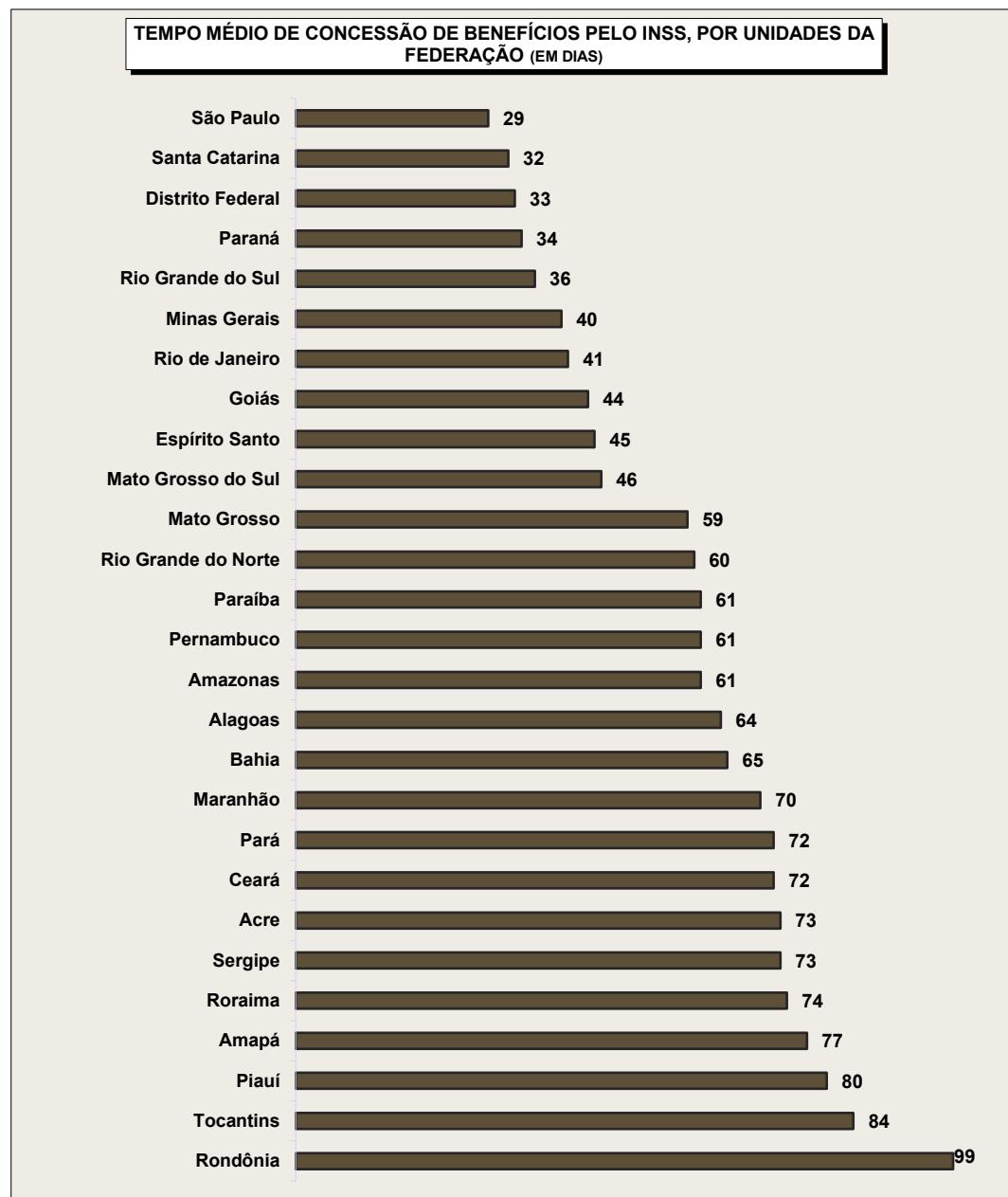
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

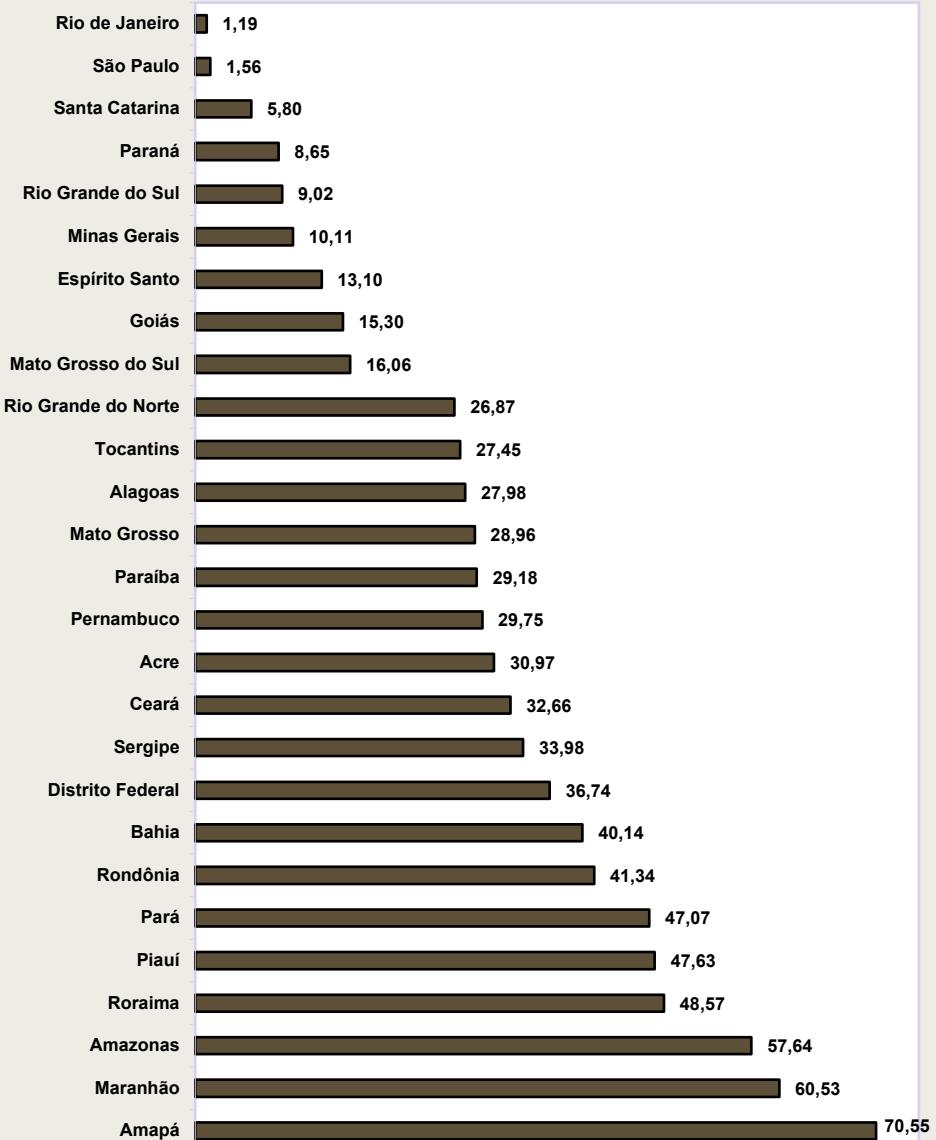
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Urbana	Rural	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural					
BRASIL	615.595	100,00	8,09	493.903	121.692	19,77	1.133.144.164	100,00	7,72	960.747.377	172.396.787	15,21	1.840,73	1.945,21	1.416,66	41
NORTE	28.900	4,69	7,62	15.265	13.635	47,18	48.680.936	4,30	6,43	29.405.439	19.275.497	39,60	1.684,46	1.926,33	1.413,68	...
Rondônia	3.834	0,62	3,79	2.249	1.585	41,34	6.385.611	0,56	3,46	4.146.911	2.238.701	35,06	1.665,52	1.843,89	1.412,43	99
Acre	1.059	0,17	-0,38	731	328	30,97	1.834.306	0,16	-0,25	1.370.860	463.447	25,27	1.732,11	1.875,32	1.412,95	73
Amazonas	6.233	1,01	-3,15	2.640	3.593	57,64	10.469.413	0,92	-2,90	5.394.874	5.074.539	48,47	1.679,67	2.043,51	1.412,34	61
Roraima	947	0,15	-8,15	487	460	48,57	1.595.772	0,14	-4,41	946.252	649.520	40,70	1.685,08	1.943,02	1.412,00	74
Pará	12.527	2,03	16,12	6.631	5.896	47,07	21.304.858	1,88	13,21	12.964.437	8.340.421	39,15	1.700,72	1.955,13	1.414,59	72
Amapá	1.375	0,22	18,94	405	970	70,55	2.133.965	0,19	16,84	761.991	1.371.974	64,29	1.551,97	1.881,46	1.414,41	77
Tocantins	2.925	0,48	8,94	2.122	803	27,45	4.957.011	0,44	7,02	3.820.115	1.136.896	22,94	1.694,70	1.800,24	1.415,81	84
NORDESTE	103.762	16,86	12,92	64.732	39.030	37,61	170.584.547	15,05	12,57	115.496.843	55.087.704	32,29	1.644,00	1.784,23	1.411,42	...
Maranhão	11.372	1,85	29,43	4.489	6.883	60,53	18.101.048	1,60	25,85	8.393.657	9.707.391	53,63	1.591,72	1.869,83	1.410,34	70
Piauí	8.485	1,38	10,57	4.444	4.041	47,63	13.424.619	1,18	9,93	7.715.856	5.708.763	42,52	1.582,16	1.736,24	1.412,71	80
Ceará	15.289	2,48	7,37	10.295	4.994	32,66	24.902.565	2,20	6,53	17.857.614	7.044.951	28,29	1.628,79	1.734,59	1.410,68	72
Rio Grande do Norte	7.772	1,26	15,95	5.684	2.088	26,87	12.801.344	1,13	15,59	9.857.706	2.943.639	22,99	1.647,11	1.734,29	1.409,79	60
Paraíba	9.236	1,50	9,76	6.541	2.695	29,18	15.039.752	1,33	9,75	11.239.690	3.800.062	25,27	1.628,38	1.718,34	1.410,04	61
Pernambuco	14.256	2,32	10,57	10.015	4.241	29,75	24.025.488	2,12	10,77	18.033.943	5.991.545	24,94	1.685,29	1.800,69	1.412,77	61
Alagoas	5.053	0,82	14,19	3.639	1.414	27,98	8.199.171	0,72	13,28	6.200.510	1.998.661	24,38	1.622,63	1.703,90	1.413,48	64
Sergipe	4.708	0,76	-4,98	3.108	1.600	33,98	7.661.180	0,68	-4,96	5.407.647	2.253.532	29,41	1.627,27	1.739,91	1.408,46	73
Bahia	27.591	4,48	15,92	16.517	11.074	40,14	46.429.380	4,10	16,68	30.790.219	15.639.161	33,68	1.682,77	1.864,15	1.412,24	65
SUDESTE	225.391	36,61	1,18	215.434	9.957	4,42	456.064.543	40,25	2,28	441.762.959	14.301.583	3,14	2.023,44	2.050,57	1.436,33	...
Minas Gerais	64.026	10,40	-0,76	57.552	6.474	10,11	112.799.080	9,95	-1,55	103.585.169	9.213.911	8,17	1.761,77	1.799,85	1.423,22	40
Espírito Santo	9.299	1,51	-1,87	8.081	1.218	13,10	17.155.766	1,51	-1,81	15.430.960	1.724.806	10,05	1.844,90	1.909,54	1.416,10	45
Rio de Janeiro	30.009	4,87	-2,86	29.653	356	1,19	60.818.381	5,37	-2,28	60.313.059	505.322	0,83	2.026,67	2.033,96	1.419,44	41
São Paulo	122.057	19,83	3,55	120.148	1.909	1,56	265.291.315	23,41	5,43	262.433.771	2.857.544	1,08	2.173,50	2.184,25	1.496,88	29
SUL	103.717	16,85	-1,43	95.526	8.191	7,90	193.361.760	17,06	-1,46	181.770.859	11.590.901	5,99	1.864,32	1.902,84	1.415,08	...
Paraná	35.113	5,70	-4,38	32.076	3.037	8,65	64.967.985	5,73	-3,93	60.662.711	4.305.274	6,63	1.850,25	1.891,22	1.417,61	34
Santa Catarina	32.139	5,22	-5,40	30.275	1.864	5,80	60.447.638	5,33	-5,92	57.836.669	2.610.969	4,32	1.880,82	1.910,38	1.400,73	32
Rio Grande do Sul	36.465	5,92	5,60	33.175	3.290	9,02	67.946.137	6,00	5,59	63.271.478	4.674.659	6,88	1.863,32	1.907,20	1.420,87	36
CENTRO-OESTE	153.825	24,99	25,26	102.946	50.879	33,08	264.452.380	23,34	24,41	192.311.278	72.141.102	27,28	1.719,18	1.868,08	1.417,90	...
Mato Grosso do Sul	8.480	1,38	-4,74	7.118	1.362	16,06	15.267.764	1,35	-6,57	13.289.244	1.978.520	12,96	1.800,44	1.866,99	1.452,66	46
Mato Grosso	10.517	1,71	7,76	7.471	3.046	28,96	18.477.995	1,63	3,37	14.147.713	4.330.282	23,43	1.756,96	1.893,68	1.421,63	59
Goiás	14.286	2,32	-5,38	12.100	2.186	15,30	25.495.348	2,25	-5,91	22.372.539	3.122.809	12,25	1.784,64	1.848,97	1.428,55	44
Distrito Federal	120.542	19,58	35,38	76.257	44.285	36,74	205.211.273	18,11	35,67	142.501.782	62.709.492	30,56	1.702,40	1.868,70	1.416,04	33

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

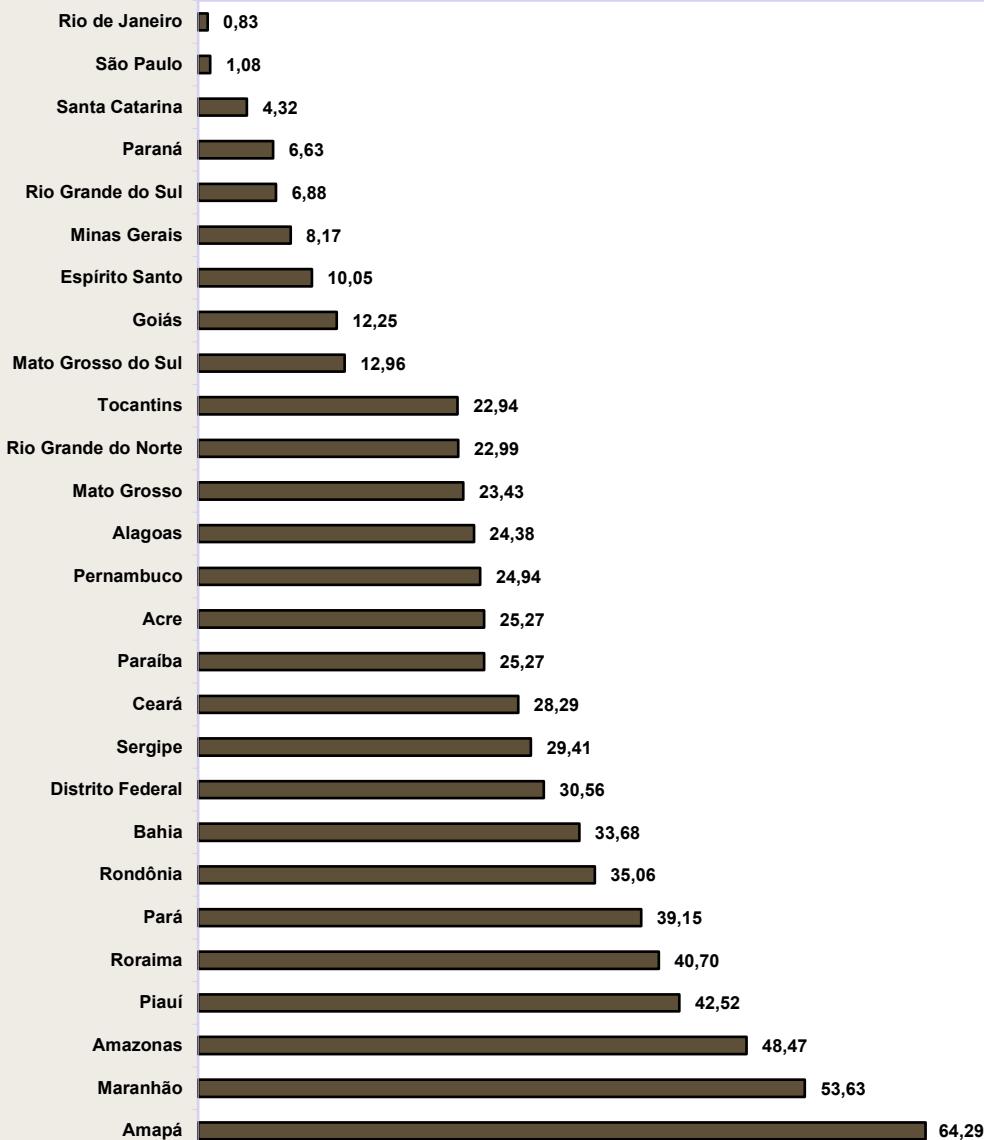
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL		
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS		
<b>BRASIL</b>	<b>615.595</b>	<b>65.640</b>		<b>28</b>	<b>681.263</b>	<b>1.464</b>	<b>2.517</b>	<b>685.244</b>
<b>NORTE</b>	<b>28.900</b>	<b>7.298</b>		<b>13</b>	<b>36.211</b>	<b>45</b>	<b>161</b>	<b>36.417</b>
Rondônia	3.834	604		1	4.439	4	15	4.458
Acre	1.059	279		4	1.342	4	8	1.354
Amazonas	6.233	1.562		2	7.797	14	47	7.858
Roraima	947	487		2	1.436	6	7	1.449
Pará	12.527	3.554		3	16.084	13	60	16.157
Amapá	1.375	346		0	1.721	0	5	1.726
Tocantins	2.925	466		1	3.392	4	19	3.415
<b>NORDESTE</b>	<b>103.762</b>	<b>21.167</b>		<b>7</b>	<b>124.936</b>	<b>220</b>	<b>646</b>	<b>125.802</b>
Maranhão	11.372	1.822		0	13.194	8	79	13.281
Piauí	8.485	1.149		0	9.634	11	40	9.685
Ceará	15.289	3.737		1	19.027	31	72	19.130
Rio Grande do Norte	7.772	1.197		0	8.969	35	32	9.036
Paraíba	9.236	2.025		2	11.263	16	43	11.322
Pernambuco	14.256	3.523		0	17.779	39	112	17.930
Alagoas	5.053	894		1	5.948	12	25	5.985
Sergipe	4.708	771		0	5.479	12	36	5.527
Bahia	27.591	6.049		3	33.643	56	207	33.906
<b>SUDESTE</b>	<b>225.391</b>	<b>22.391</b>		<b>3</b>	<b>247.785</b>	<b>748</b>	<b>1.113</b>	<b>249.646</b>
Minas Gerais	64.026	5.364		1	69.391	197	245	69.833
Espírito Santo	9.299	867		0	10.166	32	40	10.238
Rio de Janeiro	30.009	5.616		0	35.625	138	195	35.958
São Paulo	122.057	10.544		2	132.603	381	633	133.617
<b>SUL</b>	<b>103.717</b>	<b>6.852</b>		<b>0</b>	<b>110.569</b>	<b>375</b>	<b>350</b>	<b>111.294</b>
Paraná	35.113	2.997		0	38.110	95	122	38.327
Santa Catarina	32.139	1.321		0	33.460	155	82	33.697
Rio Grande do Sul	36.465	2.534		0	38.999	125	146	39.270
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>153.825</b>	<b>7.932</b>		<b>5</b>	<b>161.762</b>	<b>76</b>	<b>247</b>	<b>162.085</b>
Mato Grosso do Sul	8.480	1.091		0	9.571	13	36	9.620
Mato Grosso	10.517	1.875		1	12.393	15	47	12.455
Goiás	14.286	1.718		3	16.007	15	52	16.074
Distrito Federal	120.542	3.248		1	123.791	33	112	123.936

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	110.388	61.966	48.422	176.789.389	107.846.266	68.943.123	1.601,53	1.740,41	1.423,80
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>110.388</b>	<b>61.966</b>	<b>48.422</b>	<b>176.789.389</b>	<b>107.846.266</b>	<b>68.943.123</b>	<b>1.601,53</b>	<b>1.740,41</b>	<b>1.423,80</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	22.287	20.220	2.067	39.481.285	36.555.512	2.925.773	1.771,49	1.807,89	1.415,47
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>22.287</b>	<b>20.220</b>	<b>2.067</b>	<b>39.481.285</b>	<b>36.555.512</b>	<b>2.925.773</b>	<b>1.771,49</b>	<b>1.807,89</b>	<b>1.415,47</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.162	20.046	116	62.003.337	61.732.105	271.232	3.075,26	3.079,52	2.338,21
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.286	1.286	—	6.271.516	6.271.516	—	4.876,76	4.876,76	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	739	739	—	2.591.384	2.591.384	—	3.506,61	3.506,61	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>22.187</b>	<b>22.071</b>	<b>116</b>	<b>70.866.238</b>	<b>70.595.006</b>	<b>271.232</b>	<b>3.194,04</b>	<b>3.198,54</b>	<b>2.338,21</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	<b>PENSÕES POR MORTE</b>									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	40.951	29.116	11.835	83.276.716	66.504.812	16.771.904	2.033,57	2.284,13	1.417,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	7.786	7.786	—	7.785,76	7.785,76	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.952</b>	<b>29.117</b>	<b>11.835</b>	<b>83.284.501</b>	<b>66.512.598</b>	<b>16.771.904</b>	<b>2.033,71</b>	<b>2.284,32</b>	<b>1.417,14</b>
	<b>AUXÍLIOS</b>									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	747	689	58	1.177.141	1.094.737	82.404	1.575,83	1.588,88	1.420,76
31	Auxílio-doença previdenciário	324.003	302.351	21.652	609.554.588	578.979.164	30.575.424	1.881,32	1.914,92	1.412,13
36	Auxílio Acidente	3.631	3.426	205	3.952.158	3.798.784	153.374	1.088,45	1.108,81	748,17
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Auxílios</b>		<b>328.381</b>	<b>306.466</b>	<b>21.915</b>	<b>614.683.888</b>	<b>583.872.685</b>	<b>30.811.202</b>	<b>1.871,86</b>	<b>1.905,18</b>	<b>1.405,94</b>
	<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.446	16.317	129	35.040.803	34.858.251	182.552	2.130,66	2.136,31	1.415,13
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	811	769	42	1.923.430	1.863.311	60.119	2.371,68	2.423,03	1.431,40
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	48	46	2	120.657	116.487	4.170	2.513,68	2.532,33	2.084,81
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.691	3.591	100	4.625.210	4.544.823	80.387	1.253,10	1.265,61	803,87
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	15	15	—	9.643	9.643	—	642,84	642,84	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>21.011</b>	<b>20.738</b>	<b>273</b>	<b>41.719.742</b>	<b>41.392.515</b>	<b>327.227</b>	<b>1.985,61</b>	<b>1.995,97</b>	<b>1.198,63</b>
	<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	70.389	33.325	37.064	106.319.122	53.972.796	52.346.326	1.510,45	1.619,59	1.412,32
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>70.389</b>	<b>33.325</b>	<b>37.064</b>	<b>106.319.122</b>	<b>53.972.796</b>	<b>52.346.326</b>	<b>1.510,45</b>	<b>1.619,59</b>	<b>1.412,32</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>615.595</b>	<b>493.903</b>	<b>121.692</b>	<b>1.133.144.164</b>	<b>960.747.377</b>	<b>172.396.787</b>	<b>1.840,73</b>	<b>1.945,21</b>	<b>1.416,66</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	810	810	-	810,48	810,48	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	43.985	43.985	-	62.106.749	62.106.749	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	21.607	21.607	-	30.509.084	30.509.084	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	47	47	-	33.182	33.182	-	706,00	706,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>65.640</b>	<b>65.640</b>	<b>-</b>	<b>92.649.826</b>	<b>92.649.826</b>	<b>-</b>	<b>1.411,48</b>	<b>1.411,48</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

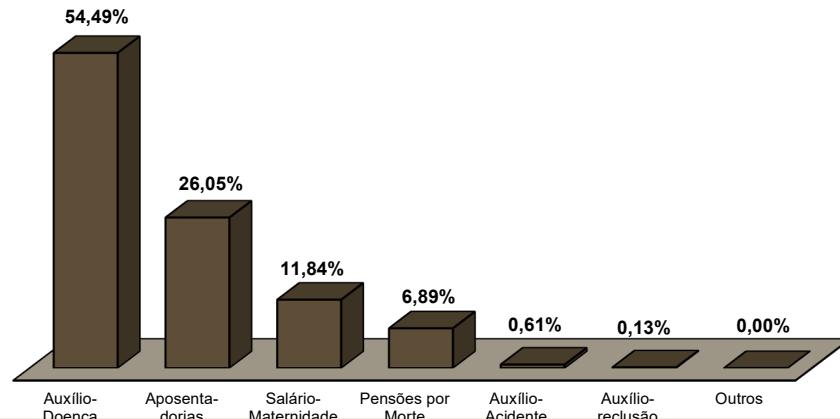
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.412	1.412	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	11	11	-	15.532	15.532	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	7.060	7.060	-	2.353,33	2.353,33	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	32.476	32.476	-	2.706,33	2.706,33	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	1	1	-	2.786	2.786	-	2.785,87	2.785,87	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>28</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>59.266</b>	<b>59.266</b>	<b>-</b>	<b>2.116,64</b>	<b>2.116,64</b>	<b>-</b>

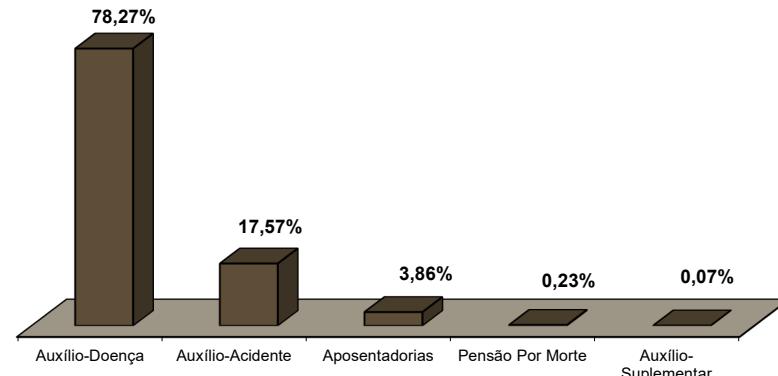
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

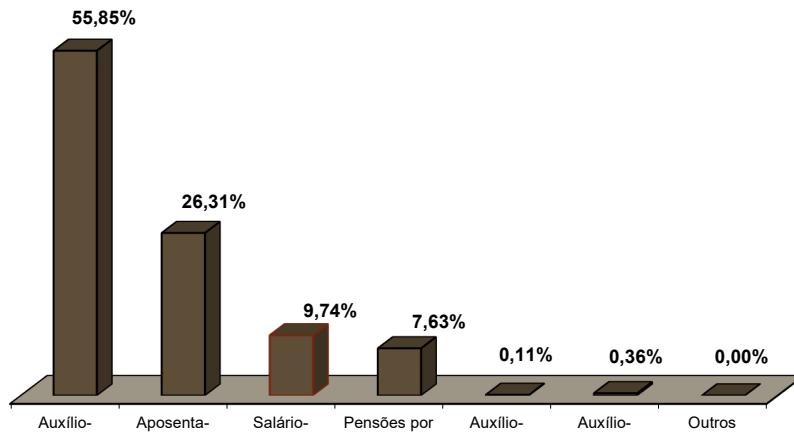
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



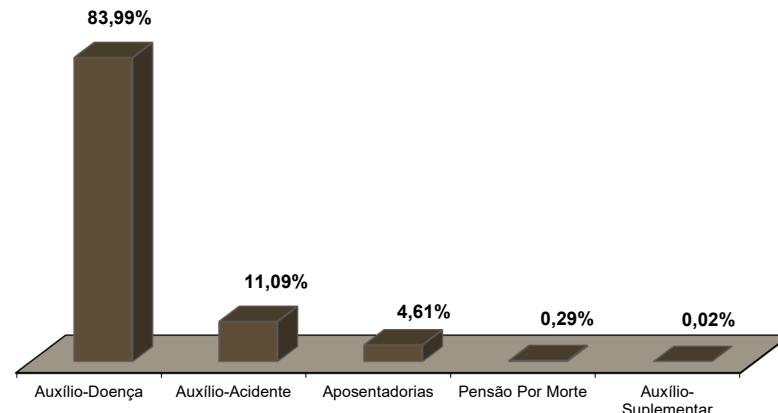
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO  
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.751.567.297</b>	<b>100,00</b>	<b>15,00</b>	<b>1.357.786.774</b>	<b>393.780.522</b>
<b>NORTE</b>	<b>109.130.864</b>	<b>6,23</b>	<b>21,02</b>	<b>60.402.426</b>	<b>48.728.438</b>
Rondônia	15.356.786	0,88	11,21	10.183.698	5.173.088
Acre	3.989.276	0,23	-2,65	2.385.345	1.603.931
Amazonas	32.777.103	1,87	31,63	12.955.742	19.821.361
Roraima	3.942.670	0,23	68,74	1.167.451	2.775.220
Pará	38.777.992	2,21	15,96	23.450.766	15.327.226
Amapá	3.670.273	0,21	53,98	1.699.963	1.970.310
Tocantins	10.616.764	0,61	15,30	8.559.462	2.057.302
<b>NORDESTE</b>	<b>338.049.321</b>	<b>19,30</b>	<b>16,04</b>	<b>206.543.482</b>	<b>131.505.839</b>
Maranhão	39.241.657	2,24	6,09	18.182.032	21.059.625
Piauí	30.398.165	1,74	39,49	15.279.035	15.119.130
Ceará	49.452.756	2,82	23,16	31.457.282	17.995.474
Rio Grande do Norte	20.997.062	1,20	22,78	14.724.174	6.272.888
Paraíba	27.438.503	1,57	27,16	19.080.563	8.357.939
Pernambuco	46.960.663	2,68	8,23	32.104.537	14.856.125
Alagoas	17.260.826	0,99	11,99	12.704.974	4.555.852
Sergipe	17.931.725	1,02	18,50	11.395.109	6.536.615
Bahia	88.367.965	5,05	10,76	51.615.776	36.752.190
<b>SUDESTE</b>	<b>634.704.342</b>	<b>36,24</b>	<b>10,64</b>	<b>604.339.225</b>	<b>30.365.116</b>
Minas Gerais	172.051.091	9,82	21,77	153.505.088	18.546.003
Espírito Santo	27.770.031	1,59	16,44	23.956.677	3.813.353
Rio de Janeiro	93.967.072	5,36	1,75	92.798.198	1.168.873
São Paulo	340.916.148	19,46	7,83	334.079.262	6.836.886
<b>SUL</b>	<b>262.220.130</b>	<b>14,97</b>	<b>5,35</b>	<b>238.467.059</b>	<b>23.753.072</b>
Paraná	90.099.331	5,14	-3,70	81.579.174	8.520.158
Santa Catarina	81.856.665	4,67	9,29	75.825.947	6.030.718
Rio Grande do Sul	90.264.134	5,15	12,23	81.061.938	9.202.196
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>407.462.639</b>	<b>23,26</b>	<b>27,71</b>	<b>248.034.582</b>	<b>159.428.057</b>
Mato Grosso do Sul	25.586.376	1,46	38,63	20.504.964	5.081.413
Mato Grosso	33.014.018	1,88	17,07	25.103.335	7.910.683
Goiás	42.302.740	2,42	4,71	35.318.820	6.983.920
Distrito Federal	306.559.504	17,50	32,15	167.107.463	139.452.041

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.999.848.469</b>	<b>100,00</b>	<b>13,10</b>	<b>1.606.067.947</b>	<b>393.780.522</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.751.567.297</b>	<b>87,59</b>	<b>15,00</b>	<b>1.357.786.774</b>	<b>393.780.522</b>
Previdenciários	1.683.737.388	84,19	14,87	1.290.979.700	392.757.688
Aposentadorias	432.056.001	21,60	-13,61	315.154.717	116.901.284
Idade	243.329.102	12,17	1,53	132.520.652	110.808.451
Invalidez	41.437.706	2,07	-6,12	35.657.994	5.779.712
Tempo de Contribuição	147.289.192	7,37	-31,92	146.976.071	313.121
Pensões por Morte	156.358.737	7,82	-12,25	110.672.807	45.685.930
Auxílios	867.203.479	43,36	32,71	777.057.360	90.146.119
Doença	844.247.158	42,22	32,75	755.422.413	88.824.745
Acidente	15.980.235	0,80	35,31	15.094.806	885.429
Reclusão	6.976.085	0,35	23,16	6.540.140	435.945
Salário-Maternidade	228.119.172	11,41	70,17	88.094.816	140.024.355
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>67.829.909</b>	<b>3,39</b>	<b>18,42</b>	<b>66.807.075</b>	<b>1.022.834</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.012.723	0,10	-18,77	1.957.070	55.653
Pensão por Morte	901.090	0,05	81,50	847.408	53.682,000
Auxílio-Doença	45.636.210	2,28	25,35	44.977.875	658.335
Auxílio-Accidente	19.209.212	0,96	7,49	18.954.048	255.164
Auxílio-Suplementar	70.674	0,00	164,27	70.674	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>248.182.832</b>	<b>12,41</b>	<b>1,59</b>	<b>248.182.832</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	248.170.304	12,41	1,61	248.170.304	-
Idoso	51.182.394	2,56	-1,35	51.182.394	-
Portador de Deficiência	196.987.909	9,85	2,41	196.987.909	-
Antecipação do BPC	12.528	0,00	-78,39	12.528	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>98.341</b>	<b>0,00</b>	<b>-87,97</b>	<b>98.341</b>	<b>-</b>

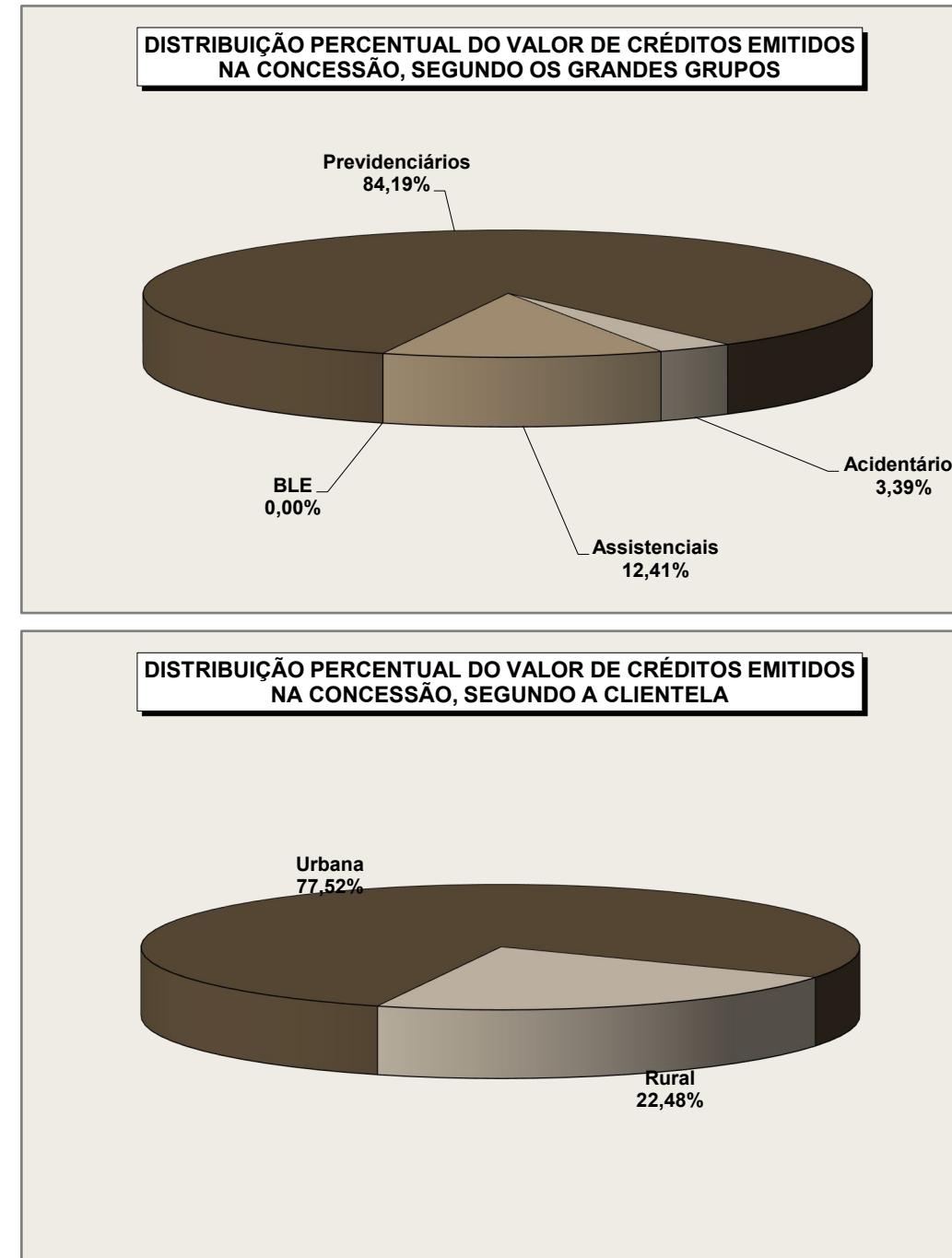
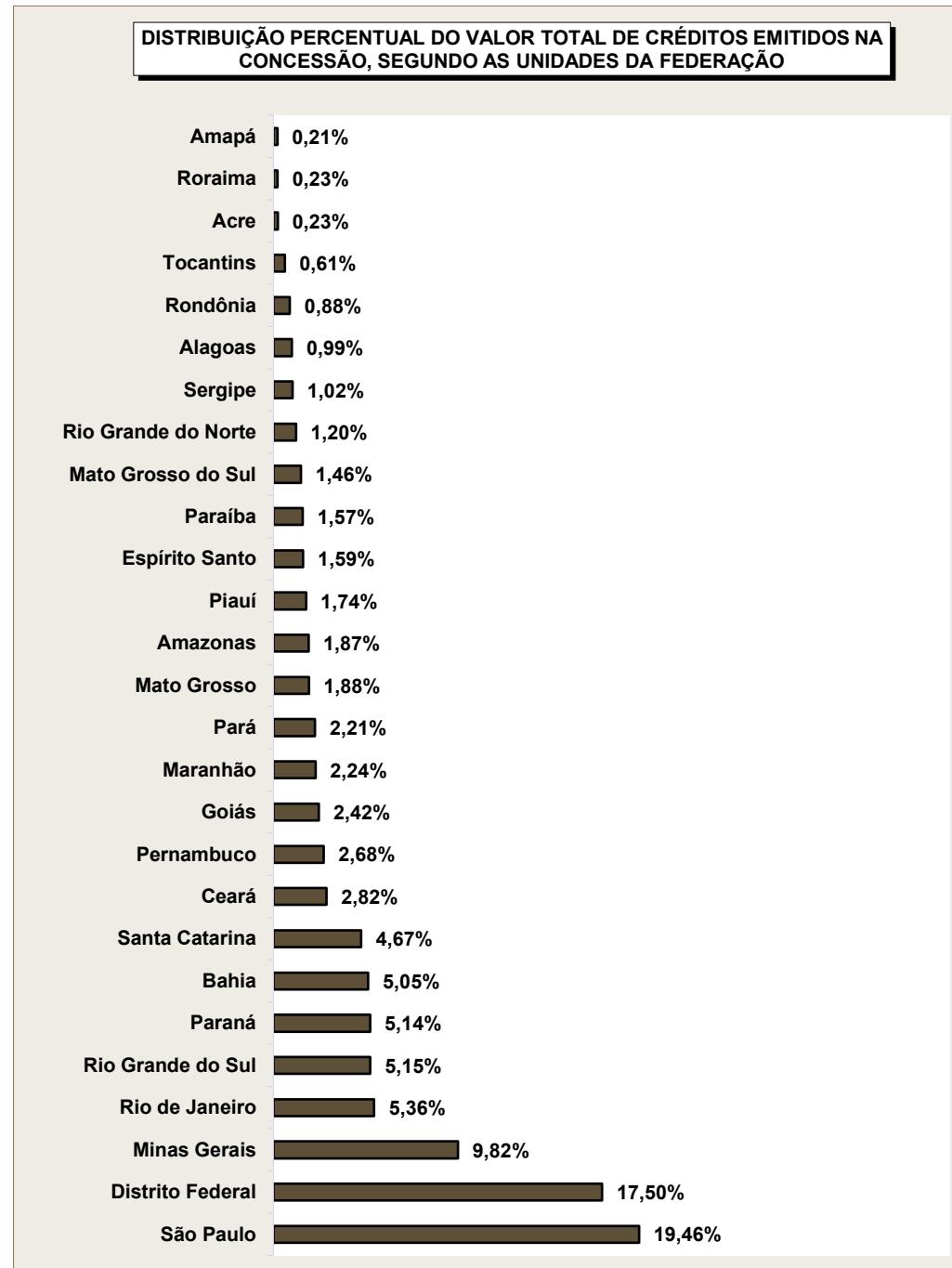
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-estudante da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	110.388	61.966	48.422	57.529	33.845	3.437	14.134	1.000	443	15,9	5,5	29,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	20.162	20.046	116	11.176	68	6.629	25	2.241	23	33,0	33,1	21,6
46	Aposentadoria especial	1.286	1.283	3	7	–	1.219	–	57	3.000	94,8	95,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	739	739	–	540	–	185	–	14	–	25,0	25,0	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	22.287	20.220	2.067	11.814	554	7.501	1.461	905	52	40,2	37,1	70,7
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	811	769	42	385	8	325	32	59	2	44,0	42,3	76,2
21	Pensão por morte previdenciária	40.952	29.117	11.835	24.985	8.609	3.868	3.177	264	49	17,2	13,3	26,8
31	Auxílio-doença previdenciário	324.003	302.351	21.652	45.456	3.466	16.528	3.284	240.367	14.902	6,1	5,5	15,2
91	Auxílio-doença Acidentário	16.446	16.317	129	1.174	71	473	23	14.670	35	3,0	2,9	17,8
36	Auxílio Acidente	3.631	3.426	205	506	44	2.859	154	61	7	83,0	83,5	75,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.691	3.591	100	304	11	3.263	89	24	–	90,8	90,9	89,0
25	Auxílio-reclusão	747	689	58	268	29	412	29	9	–	59,0	59,8	50,0
80	Salário-maternidade	70.389	33.325	37.064	31.451	22.793	469	14.210	1.405	61	20,9	1,4	38,3
	Outras espécies	65.731	64.769	962	43.683	–	20.923	–	163	962	31,8	32,3	–
	<b>Total</b>	<b>681.263</b>	<b>558.608</b>	<b>122.655</b>	<b>229.278</b>	<b>70.394</b>	<b>68.091</b>	<b>36.686</b>	<b>261.239</b>	<b>15.575</b>	<b>15,4</b>	<b>12,2</b>	<b>29,9</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso I do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

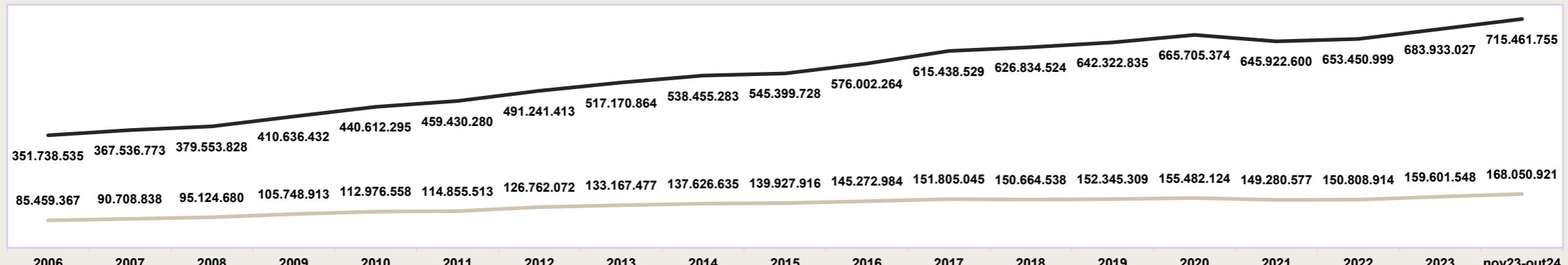
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio <sup>(1)</sup>	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro <sup>(1)</sup>	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abri <sup>(1)</sup>	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	<b>40.565.086</b>	<b>0,33</b>	<b>30.270.470</b>	<b>10.294.616</b>	<b>67.790.787.353</b>	<b>0,22</b>	<b>55.072.411.903</b>	<b>12.718.375.450</b>	<b>1.671,16</b>	<b>1.819,34</b>	<b>1.235,44</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>739.812.816.653</b>	<b>9,55</b>	<b>598.645.373.187</b>	<b>141.167.443.466</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

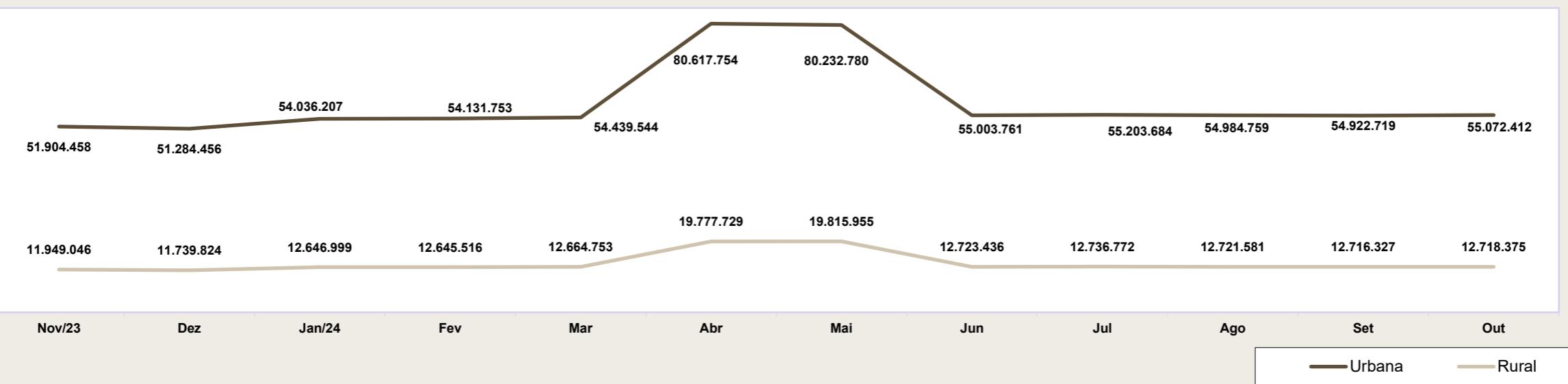
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de outubro de 2024

— Urbana — Rural

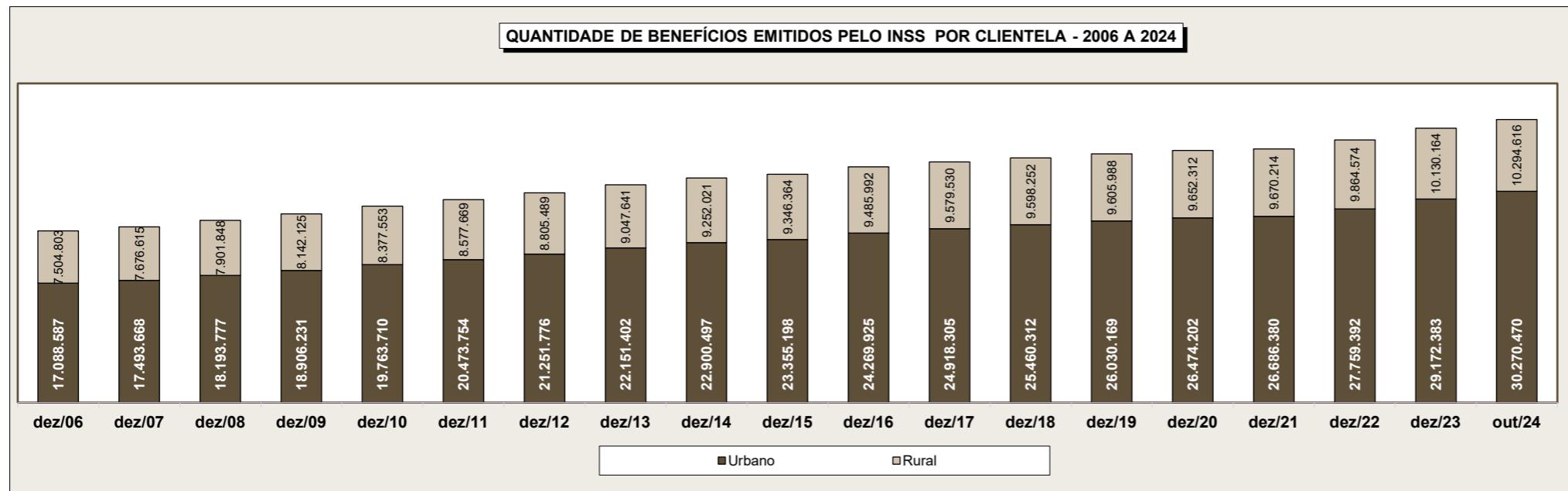
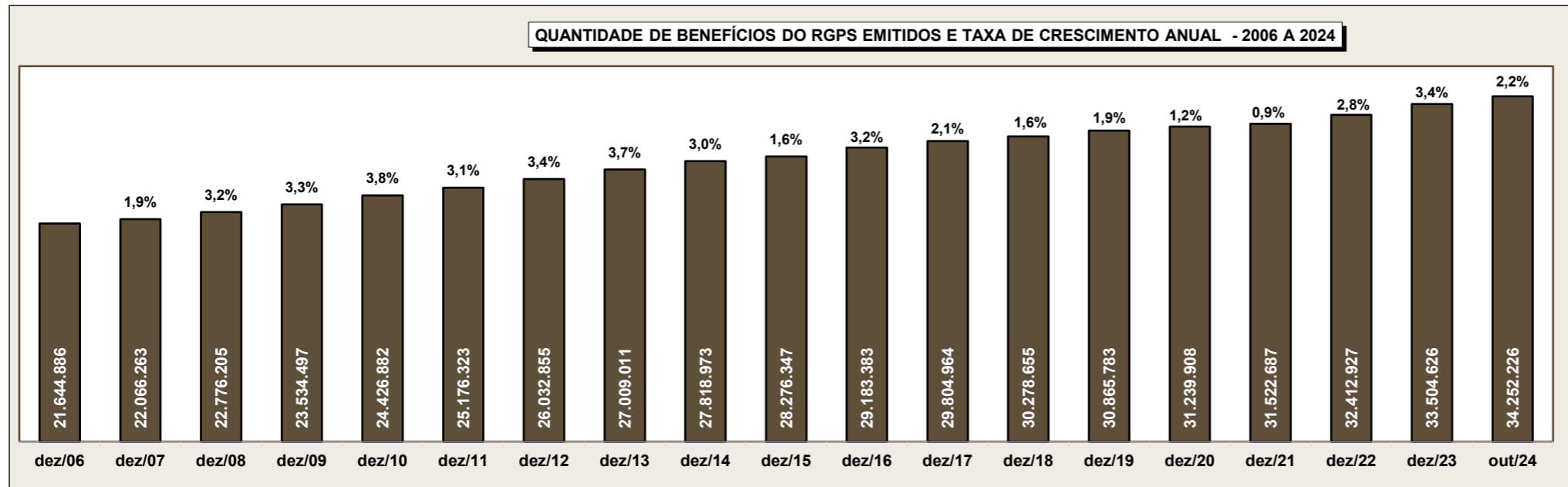
**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio <sup>(1)</sup>	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abri <sup>(1)</sup>	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	<b>Outubro</b>	<b>40.565.086</b>	<b>34.252.226</b> </td										

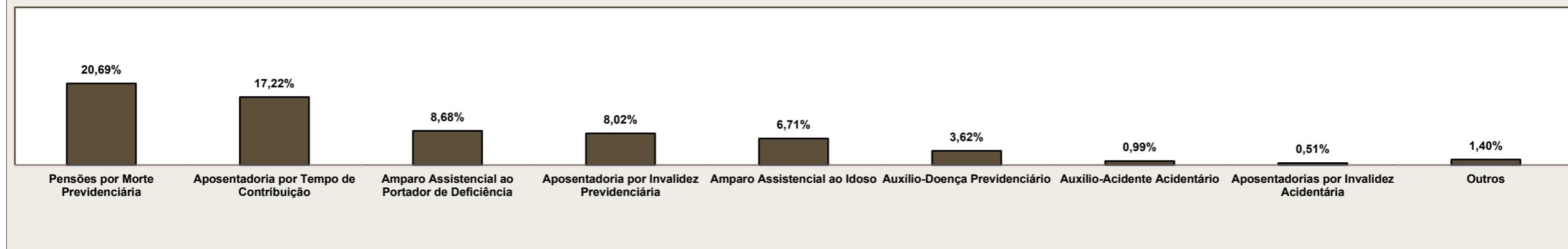
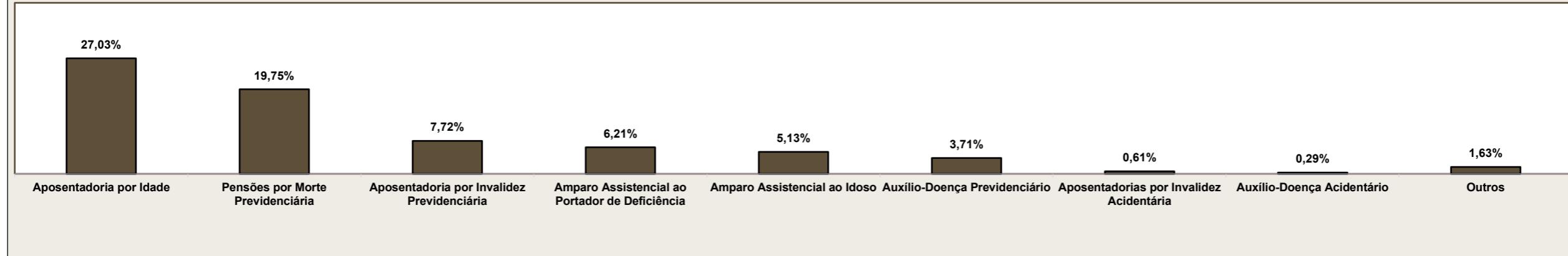
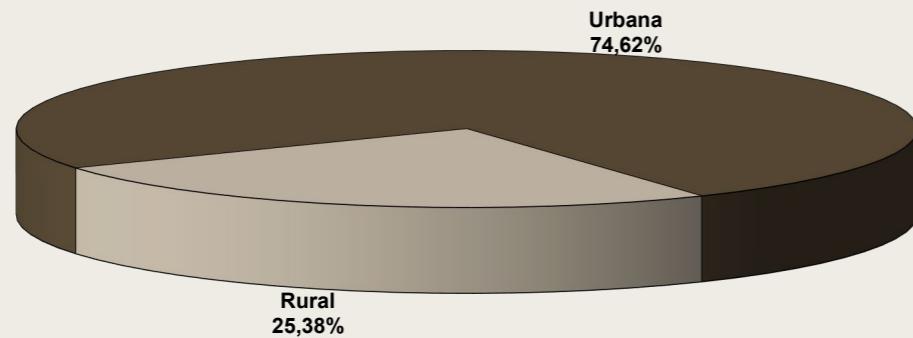
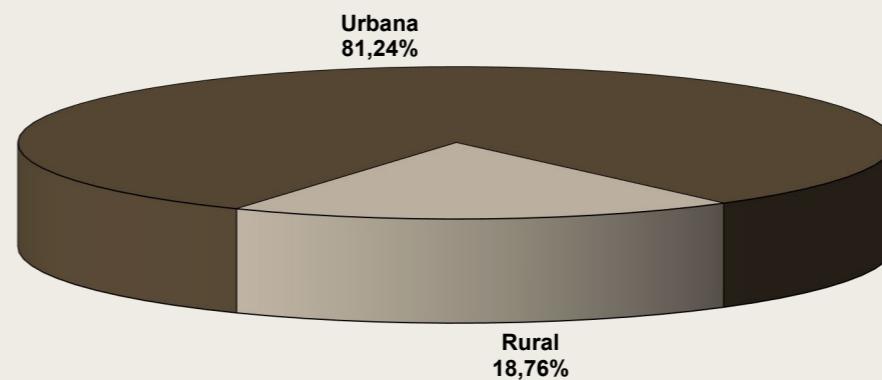


## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>40.565.086</b>	<b>100,00</b>			<b>0,33</b>	<b>30.270.470</b>	<b>10.294.616</b>	<b>67.790.787.353</b>	<b>100,00</b>			<b>0,22</b>	<b>55.072.411.903</b>	<b>12.718.375.450</b>	<b>1.671,16</b>	<b>1.819,34</b>	<b>1.235,44</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>34.252.226</b>	<b>84,44</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>23.984.972</b>	<b>10.267.254</b>	<b>59.990.666.449</b>	<b>88,49</b>	<b>100,00</b>		<b>0,16</b>	<b>47.308.968.019</b>	<b>12.681.698.431</b>	<b>1.751,44</b>	<b>1.972,44</b>	<b>1.235,16</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>33.431.184</b>	<b>82,41</b>	<b>97,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>23.191.288</b>	<b>10.239.896</b>	<b>58.713.282.559</b>	<b>86,61</b>	<b>97,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>46.060.615.965</b>	<b>12.652.666.594</b>	<b>1.756,24</b>	<b>1.986,12</b>	<b>1.235,62</b>
Aposentadorias	23.281.759	57,39	67,97	69,64	0,23	15.681.624	7.600.135	42.474.763.010	62,66	70,80	72,34	0,12	33.083.595.440	9.391.167.570	1.824,38	2.109,70	1.235,66
Idade	13.042.833	32,15	38,08	39,01	0,38	5.925.636	7.117.197	18.324.974.938	27,03	30,55	31,21	0,33	9.532.389.519	8.792.585.419	1.404,98	1.608,67	1.235,40
Invalidez	3.252.842	8,02	9,50	9,73	0,06	2.796.266	456.576	5.234.693.473	7,72	8,73	8,92	-0,08	4.677.542.227	557.151.246	1.609,27	1.672,78	1.220,28
Tempo de Contribuição	6.986.084	17,22	20,40	20,90	0,01	6.959.722	26.362	18.915.094.599	27,90	31,53	32,22	-0,02	18.873.663.694	41.430.905	2.707,54	2.711,84	1.571,61
Pensões por Morte	8.392.777	20,69	24,50	25,10	0,11	5.949.850	2.442.927	13.389.415.989	19,75	22,32	22,80	-0,02	10.381.178.892	3.008.237.097	1.595,35	1.744,78	1.231,41
Auxílios	1.667.115	4,11	4,87	4,99	1,10	1.480.147	186.968	2.723.791.516	4,02	4,54	4,64	1,88	2.483.197.956	240.593.559	1.633,84	1.677,67	1.286,82
Doença	1.468.135	3,62	4,29	4,39	1,08	1.307.969	160.166	2.518.147.528	3,71	4,20	4,29	1,94	2.297.311.511	220.836.017	1.715,20	1.756,40	1.378,79
Acidente	185.691	0,46	0,54	0,56	1,57	160.066	25.625	186.986.742	0,28	0,31	0,32	1,62	168.785.433	18.201.309	1.006,98	1.054,47	710,29
Reclusão	13.289	0,03	0,04	0,04	-2,40	12.112	1.177	18.657.247	0,03	0,03	0,03	-2,50	17.101.012	1.556.234	1.403,96	1.411,91	1.322,20
Salário-Maternidade	89.498	0,22	0,26	0,27	-1,74	79.632	9.866	125.270.381	0,18	0,21	0,21	-0,86	112.602.014	12.668.367	1.399,70	1.414,03	1.284,04
Outros <sup>(1)</sup>	35	0,00	0,00	0,00	-2,78	35	-	41.663	0,00	0,00	0,00	-3,49	41.663	-	1.190,37	1.190,37	-
<b>Acidentários</b>	<b>821.042</b>	<b>2,02</b>	<b>2,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>793.684</b>	<b>27.358</b>	<b>1.277.383.891</b>	<b>1,88</b>	<b>2,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>1.248.352.053</b>	<b>29.031.837</b>	<b>1.555,81</b>	<b>1.572,86</b>	<b>1.061,18</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.648	0,51	0,61	25,29	0,07	195.134	12.514	414.174.581	0,61	0,69	32,42	-0,07	399.016.188	15.158.393	1.994,60	2.044,83	1.211,31
Pensão por Morte	93.912	0,23	0,27	11,44	-0,08	90.687	3.225	166.295.876	0,25	0,28	13,02	-0,13	162.325.796	3.970.080	1.770,76	1.789,96	1.231,03
Auxílio-Doença	97.028	0,24	0,28	11,82	-2,00	94.589	2.439	199.925.960	0,29	0,33	15,65	-1,56	196.550.288	3.375.672	2.060,50	2.077,94	1.384,04
Auxílio-Accidente	402.729	0,99	1,18	49,05	0,65	393.549	9.180	489.834.786	0,72	0,82	38,35	0,65	483.307.094	6.527.692	1.216,29	1.228,07	711,08
Auxílio-Suplementar	19.725	0,05	0,06	2,40	-0,87	19.725	-	7.152.688	0,01	0,01	0,56	-0,81	7.152.688	-	362,62	362,62	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.298.972</b>	<b>15,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,88</b>	<b>6.271.610</b>	<b>27.362</b>	<b>7.761.560.704</b>	<b>11,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,70</b>	<b>7.724.883.685</b>	<b>36.677.019</b>	<b>1.232,19</b>	<b>1.231,72</b>	<b>1.340,44</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.244.278	15,39	99,13	<b>100,00</b>	0,89	6.244.278	-	7.688.382.632	11,34	99,06	<b>100,00</b>	0,71	7.688.382.632	-	1.231,27	1.231,27	-
Idoso	2.723.819	6,71	43,24	43,62	0,48	2.723.819	-	3.474.861.007	5,13	44,77	45,20	0,33	3.474.861.007	-	1.275,73	1.275,73	-
Portador de Deficiência	3.519.744	8,68	55,88	56,37	1,21	3.519.744	-	4.213.065.771	6,21	54,28	54,80	1,03	4.213.065.771	-	1.196,98	1.196,98	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	715	0,00	0,01	0,01	4,08	715	-	455.854	0,00	0,01	0,01	3,31	455.854	-	637,56	637,56	-
Rendas Mensais Vitalícias	54.694	0,13	0,87	<b>100,00</b>	-0,80	27.332	27.362	73.178.072	0,11	0,94	<b>100,00</b>	-0,89	36.501.053	36.677.019	1.337,95	1.335,47	1.340,44
Idade	2.881	0,01	0,05	5,27	-1,61	1.327	1.554	4.065.712	0,01	0,05	5,56	-1,61	1.871.888	2.193.824	1.411,22	1.410,62	1.411,73
Invalidez	51.813	0,13	0,82	94,73	-0,76	26.005	25.808	69.112.360	0,10	0,89	94,44	-0,85	34.629.165	34.483.196	1.333,88	1.331,63	1.336,14
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>13.888</b>	<b>0,03</b>			<b>-0,35</b>	<b>13.888</b>	<b>-</b>	<b>38.560.200</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,35</b>	<b>38.560.200</b>	<b>-</b>	<b>2.776,51</b>	<b>2.776,51</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>40.565.086</b>	<b>100,00</b>	—	<b>34.252.226</b>	<b>6.298.972</b>	<b>13.888</b>	<b>77.586.335.547</b>	<b>100,00</b>	—	<b>68.662.587.053</b>	<b>8.882.103.296</b>	<b>41.645.198</b>
< 1	897.579	2,21	2,21	885.615	11.893	71	706.958.427	0,91	0,91	702.188.499	4.726.835	43.093
= 1	27.347.630	67,42	69,63	21.058.788	6.286.969	1.873	38.614.852.148	49,77	50,68	29.735.007.244	8.877.200.228	2.644.676
1 - 2	6.572.565	16,20	85,83	6.561.986	109	10.470	13.162.685.283	16,97	67,65	13.136.600.856	173.383	25.911.044
2 - 3	3.131.649	7,72	93,55	3.131.440	1	208	10.909.662.048	14,06	81,71	10.908.986.756	2.849	672.443
3 - 4	1.724.403	4,25	97,80	1.724.004	—	399	8.356.276.147	10,77	92,48	8.354.449.441	—	1.826.706
4 - 5	695.455	1,71	99,52	695.251	—	204	4.382.568.162	5,65	98,13	4.381.315.498	—	1.252.664
5 - 6	192.193	0,47	99,99	192.079	—	114	1.404.219.868	1,81	99,94	1.403.345.762	—	874.106
6 - 7	1.152	0,00	99,99	1.006	—	146	10.478.373	0,01	99,95	9.161.495	—	1.316.878
7 - 8	650	0,00	100,00	545	—	105	6.832.086	0,01	99,96	5.722.813	—	1.109.273
8 - 9	416	0,00	100,00	319	—	97	4.958.971	0,01	99,97	3.794.505	—	1.164.466
9 - 10	319	0,00	100,00	296	—	23	4.271.887	0,01	99,97	3.961.386	—	310.502
10 - 20	897	0,00	100,00	774	—	123	16.586.875	0,02	99,99	13.962.259	—	2.624.616
20 - 30	170	0,00	100,00	118	—	52	5.575.684	0,01	100,00	3.840.361	—	1.735.322
30 - 40	8	0,00	100,00	5	—	3	409.588	0,00	100,00	250.178	—	159.410
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

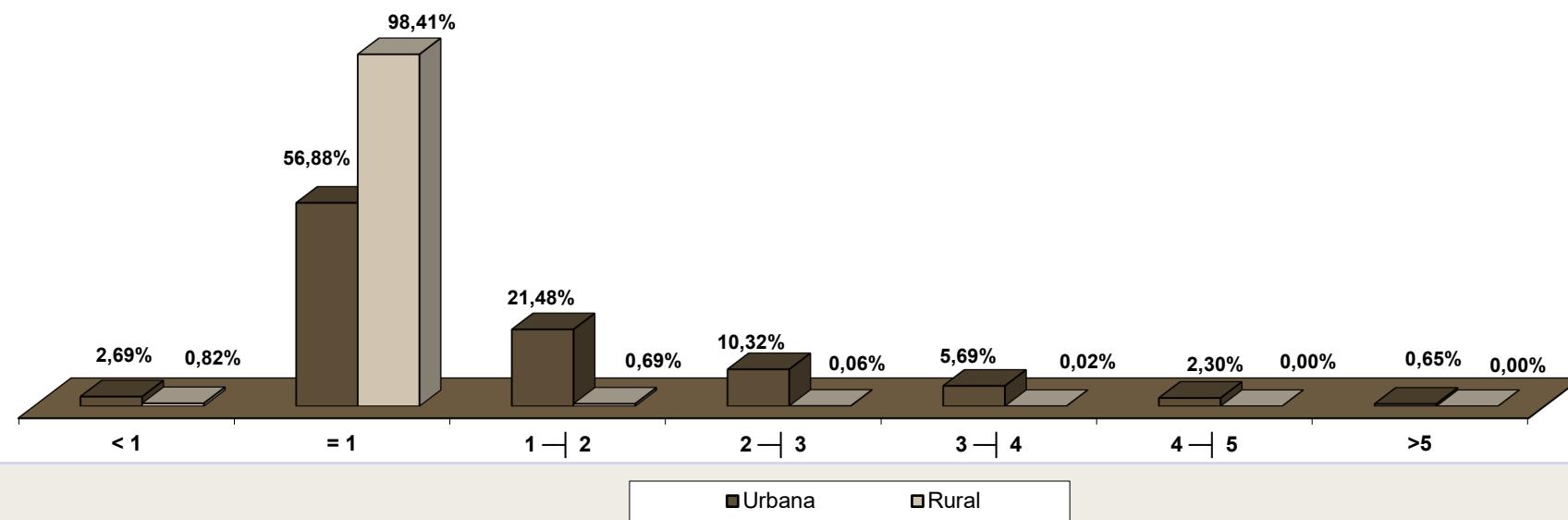
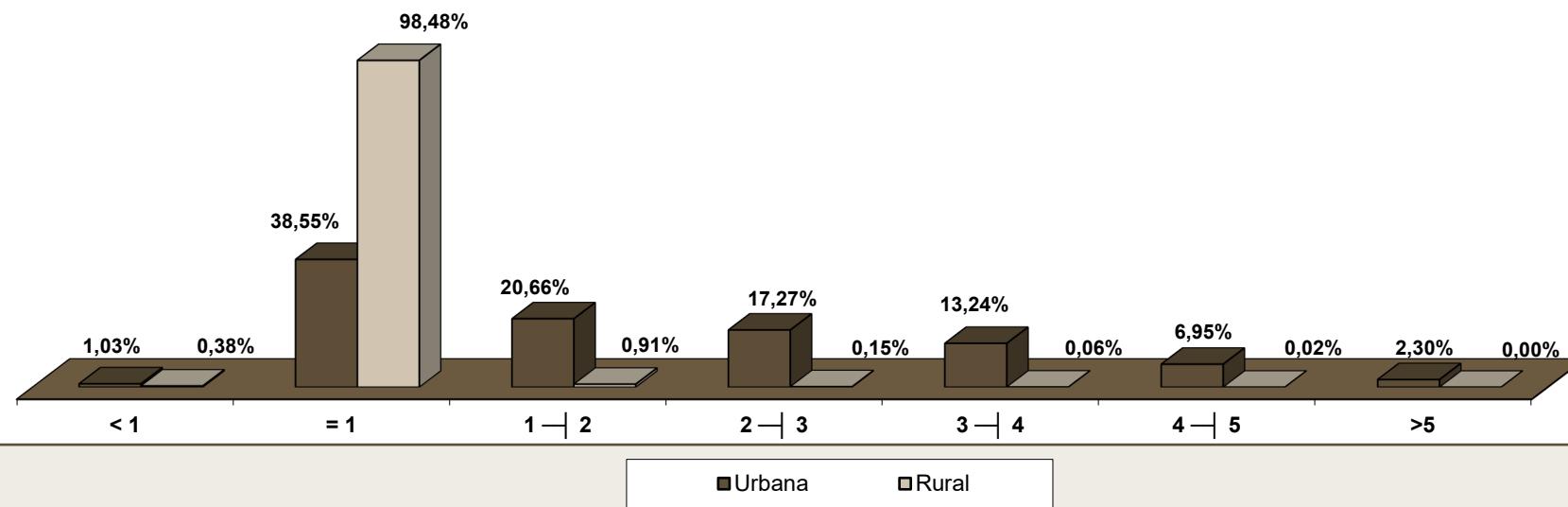
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>30.270.470</b>	<b>23.984.972</b>	<b>6.271.610</b>	<b>13.888</b>	<b>63.060.392.605</b>	<b>54.175.220.499</b>	<b>8.843.526.908</b>	<b>41.645.198</b>	<b>10.294.616</b>	<b>10.267.254</b>	<b>27.362</b>	<b>14.525.942.942</b>	<b>14.487.366.554</b>	<b>38.576.388</b>		
< 1	813.272	801.363	11.838	71	651.356.669	646.605.644	4.707.931	43.093	84.307	84.252	55	55.601.758	55.582.855	18.904		
= 1	17.216.900	10.955.365	6.259.662	1.873	24.310.261.388	15.468.973.968	8.838.642.744	2.644.676	10.130.730	10.103.423	27.307	14.304.590.760	14.266.033.276	38.557.484		
1 - 2	6.501.823	6.491.244	109	10.470	13.030.244.845	13.004.160.418	173.383	25.911.044	70.742	70.742	—	132.440.438	132.440.438	—		
2 - 3	3.124.958	3.124.749	1	208	10.887.428.299	10.886.753.006	2.849	672.443	6.691	6.691	—	22.233.750	22.233.750	—		
3 - 4	1.722.709	1.722.310	—	399	8.348.105.192	8.346.278.487	—	1.826.706	1.694	1.694	—	8.170.954	8.170.954	—		
4 - 5	695.087	694.883	—	204	4.380.281.401	4.379.028.737	—	1.252.664	368	368	—	2.286.761	2.286.761	—		
5 - 6	192.109	191.995	—	114	1.403.601.348	1.402.727.241	—	874.106	84	84	—	618.521	618.521	—		
6 - 7	1.152	1.006	—	146	10.478.373	9.161.495	—	1.316.878	—	—	—	—	—	—		
7 - 8	650	545	—	105	6.832.086	5.722.813	—	1.109.273	—	—	—	—	—	—		
8 - 9	416	319	—	97	4.958.971	3.794.505	—	1.164.466	—	—	—	—	—	—		
9 - 10	319	296	—	23	4.271.887	3.961.386	—	310.502	—	—	—	—	—	—		
10 - 20	897	774	—	123	16.586.875	13.962.259	—	2.624.616	—	—	—	—	—	—		
20 - 30	170	118	—	52	5.575.684	3.840.361	—	1.735.322	—	—	—	—	—	—		
30 - 40	8	5	—	3	409.588	250.178	—	159.410	—	—	—	—	—	—		
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.252.216</b>	<b>885.614</b>	<b>21.058.783</b>	<b>12.112.677</b>	<b>194.245</b>	<b>897</b>	<b>68.662.570.999</b>	<b>702.188.441</b>	<b>29.735.000.184</b>	<b>36.781.343.615</b>	<b>1.425.985.961</b>	<b>18.052.798</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.694.482</b>	<b>38.010</b>	<b>1.333.772</b>	<b>317.405</b>	<b>5.272</b>	<b>23</b>	<b>2.881.576.009</b>	<b>29.495.642</b>	<b>1.883.286.064</b>	<b>929.629.583</b>	<b>38.757.416</b>	<b>407.304</b>
Rondônia	240.044	7.769	191.796	39.814	660	5	387.403.073	6.113.808	270.815.952	105.552.046	4.841.869	79.399
Acre	76.636	2.492	61.929	11.989	226	—	126.303.952	1.800.346	87.443.748	35.405.271	1.654.587	—
Amazonas	285.068	7.194	196.873	79.637	1.361	3	536.459.644	5.970.800	277.984.676	242.461.719	9.994.768	47.682
Roraima	37.288	957	29.467	6.684	180	—	62.972.778	694.878	41.607.404	19.351.812	1.318.684	—
Pará	811.392	13.925	653.400	141.709	2.343	15	1.375.056.046	10.613.977	922.600.800	424.283.178	17.277.867	280.223
Amapá	43.592	1.076	32.853	9.472	191	—	76.026.890	808.257	46.388.436	27.439.796	1.390.401	—
Tocantins	200.462	4.597	167.454	28.100	311	—	317.353.626	3.493.576	236.445.048	75.135.762	2.279.241	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.861.160</b>	<b>185.026</b>	<b>7.199.380</b>	<b>1.451.182</b>	<b>25.350</b>	<b>222</b>	<b>14.792.534.050</b>	<b>136.102.282</b>	<b>10.165.524.560</b>	<b>4.298.698.495</b>	<b>187.721.557</b>	<b>4.487.156</b>
Maranhão	1.081.620	15.782	973.241	90.884	1.701	12	1.661.301.647	11.661.524	1.374.216.292	262.598.395	12.533.943	291.493
Piauí	657.333	9.943	581.671	64.754	955	10	1.020.473.793	7.484.875	821.319.452	184.415.471	7.073.227	180.768
Ceará	1.402.165	29.436	1.179.111	190.276	3.314	28	2.278.334.406	21.557.240	1.664.904.732	566.643.323	24.700.592	528.519
Rio Grande do Norte	544.026	13.803	433.705	94.759	1.737	22	911.691.581	9.873.203	612.391.460	276.086.714	12.888.417	451.785
Paraíba	685.047	18.448	564.819	100.109	1.655	16	1.107.693.730	13.703.838	797.524.428	283.799.810	12.362.709	302.945
Pernambuco	1.327.131	34.339	991.233	295.976	5.521	62	2.351.964.867	25.442.113	1.399.620.996	884.547.380	41.040.709	1.313.669
Alagoas	472.873	9.033	368.373	93.999	1.452	16	804.645.791	6.468.723	520.142.676	266.965.699	10.781.869	286.825
Sergipe	344.050	9.797	262.504	70.225	1.510	14	601.025.325	6.815.463	370.655.648	212.121.830	11.140.299	292.085
Bahia	2.346.915	44.445	1.844.723	450.200	7.505	42	4.055.402.911	33.095.304	2.604.748.876	1.361.519.872	55.199.792	839.067
<b>SUDESTE</b>	<b>15.251.248</b>	<b>391.888</b>	<b>7.553.853</b>	<b>7.183.503</b>	<b>121.550</b>	<b>454</b>	<b>34.303.415.567</b>	<b>316.143.993</b>	<b>10.666.039.024</b>	<b>22.421.060.403</b>	<b>891.138.230</b>	<b>9.033.916</b>
Minas Gerais	3.978.509	74.282	2.663.662	1.223.618	16.842	105	7.555.528.024	55.440.947	3.761.090.744	3.613.280.331	123.721.561	1.994.441
Espírito Santo	664.930	15.572	430.933	214.470	3.939	16	1.299.933.272	11.708.424	608.477.396	650.444.840	29.007.413	295.199
Rio de Janeiro	2.769.604	61.638	1.314.568	1.364.370	28.837	191	6.462.488.529	44.953.508	1.856.170.016	4.343.943.694	213.458.787	3.962.525
São Paulo	7.838.205	240.396	3.144.690	4.381.045	71.932	142	18.985.465.742	204.041.114	4.440.300.868	13.813.391.538	524.950.470	2.781.752
<b>SUL</b>	<b>6.450.161</b>	<b>208.074</b>	<b>3.701.544</b>	<b>2.510.225</b>	<b>30.195</b>	<b>123</b>	<b>12.855.913.764</b>	<b>169.615.055</b>	<b>5.226.580.128</b>	<b>7.236.073.794</b>	<b>221.168.666</b>	<b>2.476.121</b>
Paraná	2.094.644	58.250	1.255.105	772.341	8.916	32	4.085.621.596	46.839.993	1.772.208.260	2.200.673.168	65.244.633	655.543
Santa Catarina	1.649.837	79.507	870.245	692.589	7.464	32	3.315.033.141	67.340.020	1.228.785.940	1.963.517.499	54.780.770	608.913
Rio Grande do Sul	2.705.680	70.317	1.576.194	1.045.295	13.815	59	5.455.259.027	55.435.043	2.225.585.928	3.071.883.128	101.143.263	1.211.666
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.995.165</b>	<b>62.616</b>	<b>1.270.234</b>	<b>650.362</b>	<b>11.878</b>	<b>75</b>	<b>3.829.131.608</b>	<b>50.831.468</b>	<b>1.793.570.408</b>	<b>1.895.881.339</b>	<b>87.200.092</b>	<b>1.648.301</b>
Mato Grosso do Sul	385.759	15.412	244.121	125.040	1.175	11	706.697.362	12.794.480	344.698.852	340.320.439	8.662.861	220.731
Mato Grosso	437.476	15.728	300.814	119.781	1.151	2	768.342.343	13.248.389	424.749.368	321.852.027	8.458.514	34.045
Goiás	781.990	20.677	536.166	221.432	3.702	13	1.433.871.868	16.643.450	757.066.392	632.682.802	27.228.983	250.241
Distrito Federal	389.940	10.799	189.133	184.109	5.850	49	920.220.034	8.145.149	267.055.796	601.026.071	42.849.735	1.143.284

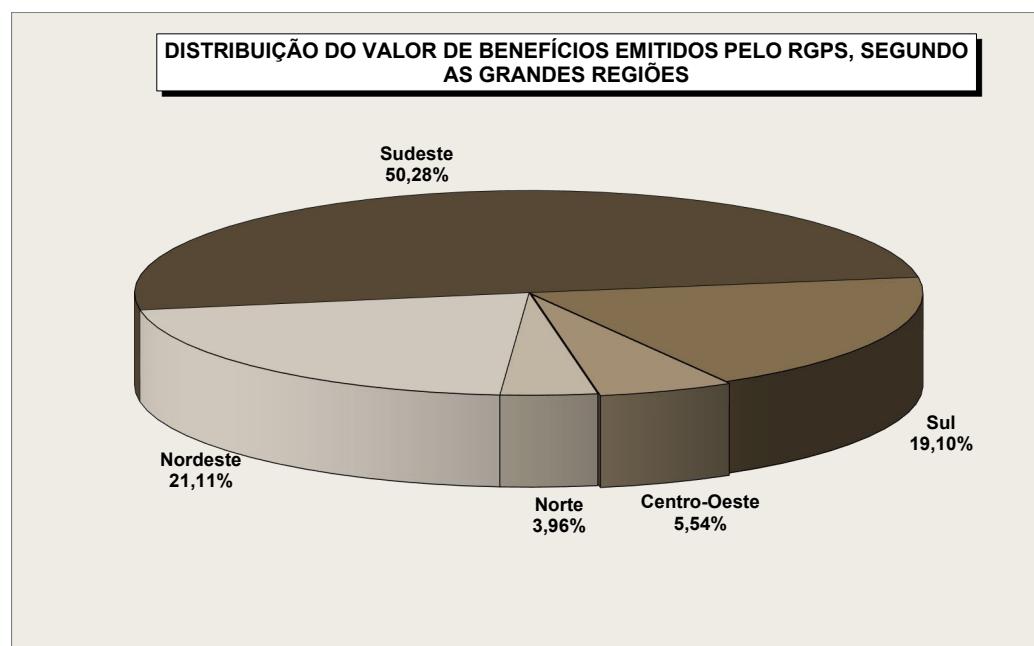
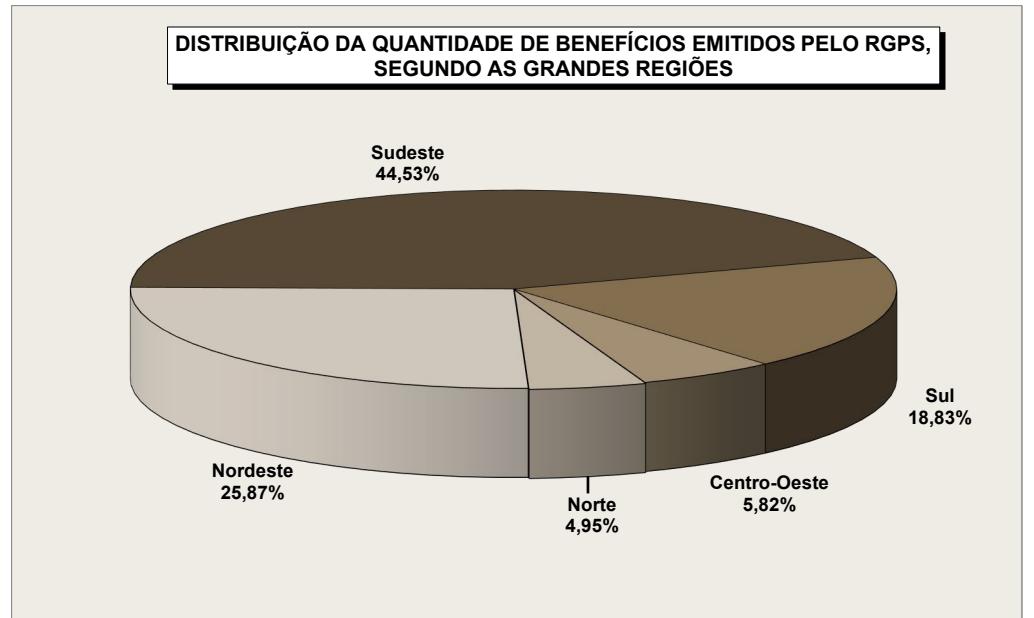
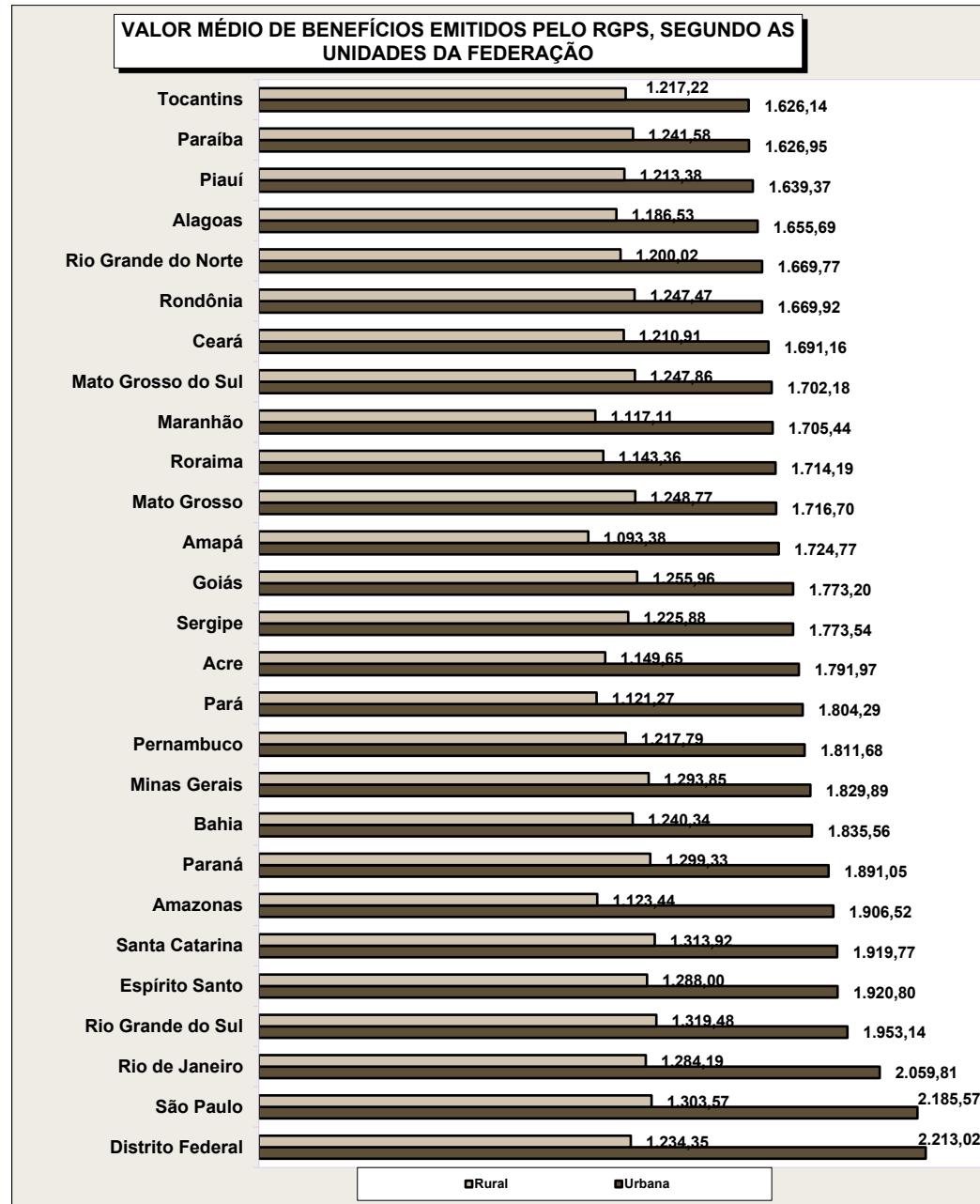
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

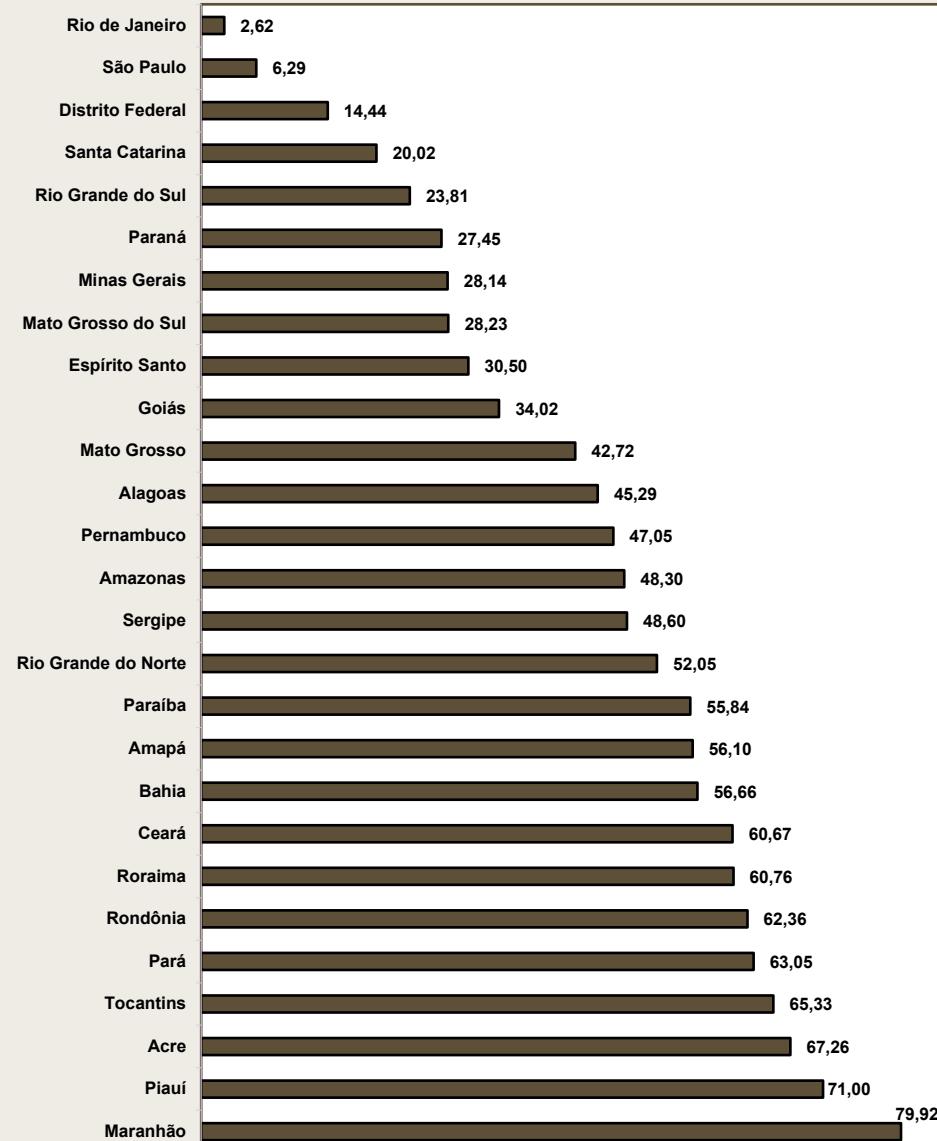
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.252.216</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>23.984.963</b>	<b>10.267.253</b>	<b>29,98</b>	<b>60.011.892.887</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>47.330.194.456</b>	<b>12.681.698.431</b>	<b>21,13</b>	<b>1.752,06</b>	<b>1.973,33</b>	<b>1.235,16</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.694.482</b>	<b>4,95</b>	<b>0,31</b>	<b>665.849</b>	<b>1.028.633</b>	<b>60,70</b>	<b>2.375.185.977</b>	<b>3,96</b>	<b>0,28</b>	<b>1.188.776.968</b>	<b>1.186.409.008</b>	<b>49,95</b>	<b>1.401,72</b>	<b>1.785,36</b>	<b>1.153,38</b>
Rondônia	240.044	0,70	0,14	90.348	149.696	62,36	337.614.501	0,56	0,12	150.873.488	186.741.014	55,31	1.406,47	1.669,92	1.247,47
Acre	76.636	0,22	0,17	25.089	51.547	67,26	104.219.530	0,17	0,52	44.958.734	59.260.796	56,86	1.359,93	1.791,97	1.149,65
Amazonas	285.068	0,83	0,49	147.366	137.702	48,30	435.655.139	0,73	0,45	280.955.838	154.699.301	35,51	1.528,25	1.906,52	1.123,44
Roraima	37.288	0,11	0,16	14.632	22.656	60,76	50.986.027	0,08	-0,10	25.082.084	25.903.943	50,81	1.367,36	1.714,19	1.143,36
Pará	811.392	2,37	0,32	299.771	511.621	63,05	1.114.536.146	1,86	0,27	540.873.180	573.662.967	51,47	1.373,61	1.804,29	1.121,27
Amapá	43.592	0,13	0,24	19.139	24.453	56,10	59.746.991	0,10	-0,01	33.010.456	26.736.535	44,75	1.370,60	1.724,77	1.093,38
Tocantins	200.462	0,59	0,32	69.504	130.958	65,33	272.427.642	0,45	0,29	113.023.188	159.404.453	58,51	1.359,00	1.626,14	1.217,22
<b>NORDESTE</b>	<b>8.861.160</b>	<b>25,87</b>	<b>0,20</b>	<b>3.678.137</b>	<b>5.183.023</b>	<b>58,49</b>	<b>12.671.105.398</b>	<b>21,11</b>	<b>0,13</b>	<b>6.425.492.253</b>	<b>6.245.613.145</b>	<b>49,29</b>	<b>1.429,96</b>	<b>1.746,94</b>	<b>1.205,01</b>
Maranhão	1.081.620	3,16	0,33	217.236	864.384	79,92	1.336.093.293	2,23	0,26	370.483.263	965.610.030	72,27	1.235,27	1.705,44	1.117,11
Piauí	657.333	1,92	0,12	190.603	466.730	71,00	878.787.052	1,46	0,11	312.468.169	566.318.882	64,44	1.336,90	1.639,37	1.213,38
Ceará	1.402.165	4,09	0,11	551.516	850.649	60,67	1.962.762.782	3,27	0,08	932.700.534	1.030.062.248	52,48	1.399,81	1.691,16	1.210,91
Rio Grande do Norte	544.026	1,59	0,02	260.875	283.151	52,05	775.387.667	1,29	-0,03	435.600.366	339.787.301	43,82	1.425,28	1.669,77	1.200,02
Paraíba	685.047	2,00	0,06	302.548	382.499	55,84	967.132.955	1,61	0,06	492.231.436	474.901.519	49,10	1.411,78	1.626,95	1.241,58
Pernambuco	1.327.131	3,87	0,22	702.747	624.384	47,05	2.033.517.477	3,39	0,14	1.273.150.659	760.366.818	37,39	1.532,27	1.811,68	1.217,79
Alagoas	472.873	1,38	0,35	258.714	214.159	45,29	682.456.240	1,14	0,22	428.349.935	254.106.306	37,23	1.443,21	1.655,69	1.186,53
Sergipe	344.050	1,00	0,38	176.826	167.224	48,60	518.604.446	0,86	0,38	313.607.504	204.996.941	39,53	1.507,35	1.773,54	1.225,88
Bahia	2.346.915	6,85	0,23	1.017.072	1.329.843	56,66	3.516.363.486	5,86	0,12	1.866.900.386	1.649.463.100	46,91	1.498,29	1.835,56	1.240,34
<b>SUDESTE</b>	<b>15.251.248</b>	<b>44,53</b>	<b>0,25</b>	<b>13.363.306</b>	<b>1.887.942</b>	<b>12,38</b>	<b>30.173.616.151</b>	<b>50,28</b>	<b>0,21</b>	<b>27.727.996.566</b>	<b>2.445.619.585</b>	<b>8,11</b>	<b>1.978,44</b>	<b>2.074,94</b>	<b>1.295,39</b>
Minas Gerais	3.978.509	11,62	0,27	2.859.086	1.119.423	28,14	6.680.187.060	11,13	0,29	5.231.821.356	1.448.365.704	21,68	1.679,07	1.829,89	1.293,85
Espírito Santo	664.930	1,94	0,22	462.144	202.786	30,50	1.148.876.019	1,91	0,22	887.686.962	261.189.057	22,73	1.727,81	1.920,80	1.288,00
Rio de Janeiro	2.769.604	8,09	0,07	2.696.971	72.633	2,62	5.648.524.452	9,41	0,05	5.555.249.657	93.274.795	1,65	2.039,47	2.059,81	1.284,19
São Paulo	7.838.205	22,88	0,30	7.345.105	493.100	6,29	16.696.028.620	27,82	0,23	16.053.238.592	642.790.029	3,85	2.130,08	2.185,57	1.303,57
<b>SUL</b>	<b>6.450.161</b>	<b>18,83</b>	<b>0,19</b>	<b>4.900.606</b>	<b>1.549.555</b>	<b>24,02</b>	<b>11.464.377.115</b>	<b>19,10</b>	<b>0,21</b>	<b>9.433.189.101</b>	<b>2.031.188.015</b>	<b>17,72</b>	<b>1.777,38</b>	<b>1.924,90</b>	<b>1.310,82</b>
Paraná	2.094.644	6,12	0,34	1.519.676	574.968	27,45	3.620.855.317	6,03	0,34	2.873.780.808	747.074.509	20,63	1.728,63	1.891,05	1.299,33
Santa Catarina	1.649.837	4,82	0,31	1.319.606	330.231	20,02	2.967.242.166	4,94	0,30	2.533.343.664	433.898.502	14,62	1.798,51	1.919,77	1.313,92
Rio Grande do Sul	2.705.680	7,90	0,01	2.061.324	644.356	23,81	4.876.279.632	8,13	0,05	4.026.064.629	850.215.003	17,44	1.802,24	1.953,14	1.319,48
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.995.165</b>	<b>5,82</b>	<b>0,29</b>	<b>1.377.065</b>	<b>618.100</b>	<b>30,98</b>	<b>3.327.594.764</b>	<b>5,54</b>	<b>0,32</b>	<b>2.554.727.047</b>	<b>772.867.718</b>	<b>23,23</b>	<b>1.667,83</b>	<b>1.855,20</b>	<b>1.250,39</b>
Mato Grosso do Sul	385.759	1,13	0,19	276.872	108.887	28,23	607.163.259	1,01	0,18	471.286.987	135.876.272	22,38	1.573,94	1.702,18	1.247,86
Mato Grosso	437.476	1,28	0,20	250.581	186.895	42,72	663.561.083	1,11	0,20	430.171.590	233.389.493	35,17	1.516,79	1.716,70	1.248,77
Goiás	781.990	2,28	0,41	515.985	266.005	34,02	1.249.037.941	2,08	0,39	914.946.041	334.091.899	26,75	1.597,26	1.773,20	1.255,96
Distrito Federal	389.940	1,14	0,25	333.627	56.313	14,44	807.832.482	1,35	0,40	738.322.428	69.510.053	8,60	2.071,68	2.213,02	1.234,35

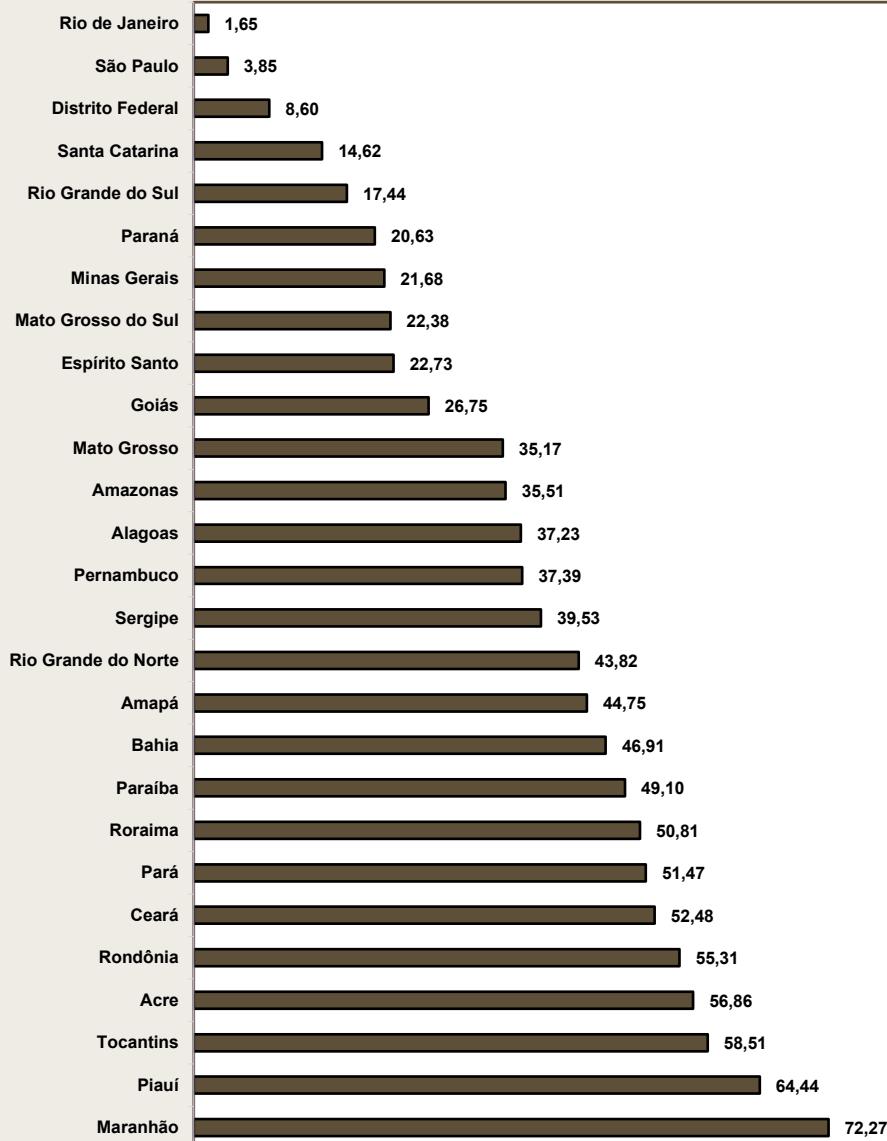
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural	
	<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	28.876	—	28.876	40.254.498	—	40.254.498	1.394,05	—	1.394,05
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	416	—	416	592.225	—	592.225	1.423,62	—	1.423,62
41	Aposentadoria por idade	13.013.541	5.925.636	7.087.905	18.284.128.216	9.532.389.519	8.751.738.697	1.405,01	1.608,67	1.234,74
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>13.042.833</b>	<b>5.925.636</b>	<b>7.117.197</b>	<b>18.324.974.938</b>	<b>9.532.389.519</b>	<b>8.792.585.419</b>	<b>1.404,98</b>	<b>1.608,67</b>	<b>1.235,40</b>
	<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	51.823	—	51.823	66.048.386	—	66.048.386	1.274,50	—	1.274,50
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	468	—	468	675.257	—	675.257	1.442,86	—	1.442,86
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.200.476	2.796.191	404.285	5.167.774.330	4.677.346.726	490.427.604	1.614,69	1.672,76	1.213,07
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	28	28	—	98.059	98.059	—	3.502,10	3.502,10	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.836	1.836	—	1.835,60	1.835,60	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	28	28	—	35.514	35.514	—	1.268,36	1.268,36	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	—	60.093	60.093	—	3.338,49	3.338,49	—
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>3.252.842</b>	<b>2.796.266</b>	<b>456.576</b>	<b>5.234.693.473</b>	<b>4.677.542.227</b>	<b>557.151.246</b>	<b>1.609,27</b>	<b>1.672,78</b>	<b>1.220,28</b>
	<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.375.349	6.348.987	26.362	16.856.011.706	16.814.580.801	41.430.905	2.643,94	2.648,39	1.571,61
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	66	66	—	478.155	478.155	—	7.244,78	7.244,78	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	247	247	—	1.321.243	1.321.243	—	5.349,16	5.349,16	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	191	191	—	820.339	820.339	—	4.294,97	4.294,97	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.690	437.690	—	1.603.175.239	1.603.175.239	—	3.662,81	3.662,81	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.313	3.313	—	1.656,58	1.656,58	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	172.503	172.503	—	452.841.229	452.841.229	—	2.625,12	2.625,12	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	4	4	—	37.187	37.187	—	9.296,76	9.296,76	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	32	32	—	406.187	406.187	—	12.693,33	12.693,33	—
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>6.986.084</b>	<b>6.959.722</b>	<b>26.362</b>	<b>18.915.094.599</b>	<b>18.873.663.694</b>	<b>41.430.905</b>	<b>2.707,54</b>	<b>2.711,84</b>	<b>1.571,61</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	270.008	—	270.008	337.474.612	—	337.474.612	1.249,87	—	1.249,87
03	Pensão por morte do empregador rural	5.133	—	5.133	7.098.203	—	7.098.203	1.382,86	—	1.382,86
21	Pensão por morte previdenciária	8.112.150	5.944.364	2.167.786	13.025.104.856	10.361.440.575	2.663.664.282	1.605,63	1.743,07	1.228,75
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.991	2.991	—	12.603.976	12.603.976	—	4.213,97	4.213,97	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	682	682	—	1.041.833	1.041.833	—	1.527,61	1.527,61	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	612	612	—	756.607	756.607	—	1.236,29	1.236,29	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	535	535	—	2.715.548	2.715.548	—	5.075,79	5.075,79	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	203	203	—	258.633	258.633	—	1.274,05	1.274,05	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	463	463	—	2.361.720	2.361.720	—	5.100,91	5.100,91	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.392.777</b>	<b>5.949.850</b>	<b>2.442.927</b>	<b>13.389.415.989</b>	<b>10.381.178.892</b>	<b>3.008.237.097</b>	<b>1.595,35</b>	<b>1.744,78</b>	<b>1.231,41</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	5.648	—	5.648	1.412,00	—	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	13.289	12.112	1.177	18.657.247	17.101.012	1.556.234	1.403,96	1.411,91	1.322,20
31	Auxílio-doença previdenciário	1.468.131	1.307.969	160.162	2.518.141.880	2.297.311.511	220.830.369	1.715,20	1.756,40	1.378,79
36	Auxílio Acidente	185.691	160.066	25.625	186.986.742	168.785.433	18.201.309	1.006,98	1.054,47	710,29
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.667.115</b>	<b>1.480.147</b>	<b>186.968</b>	<b>2.723.791.516</b>	<b>2.483.197.956</b>	<b>240.593.559</b>	<b>1.633,84</b>	<b>1.677,67</b>	<b>1.286,82</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.600	—	1.600	1.928.937	—	1.928.937	1.205,59	—	1.205,59
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.060	—	2.060	2.432.791	—	2.432.791	1.180,97	—	1.180,97
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.412	—	1.412	1.412,00	—	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	97.027	94.589	2.438	199.924.548	196.550.288	3.374.260	2.060,50	2.077,94	1.384,03
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.588	195.134	10.454	411.741.789	399.016.188	12.725.602	2.002,75	2.044,83	1.217,29
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	92.312	90.687	1.625	164.366.939	162.325.796	2.041.142	1.780,56	1.789,96	1.256,09
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	402.729	393.549	9.180	489.834.786	483.307.094	6.527.692	1.216,29	1.228,07	711,08
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	19.725	19.725	—	7.152.688	7.152.688	—	362,62	362,62	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>821.042</b>	<b>793.684</b>	<b>27.358</b>	<b>1.277.383.891</b>	<b>1.248.352.053</b>	<b>29.031.837</b>	<b>1.555,81</b>	<b>1.572,86</b>	<b>1.061,18</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.515	1.515	—	1.514,85	1.514,85	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	28	28	—	39.247	39.247	—	1.401,68	1.401,68	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	—	901	901	—	150,16	150,16	—
80	Salário-maternidade	89.498	79.632	9.866	125.270.381	112.602.014	12.668.367	1.399,70	1.414,03	1.284,04
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>89.533</b>	<b>79.667</b>	<b>9.866</b>	<b>125.312.044</b>	<b>112.643.677</b>	<b>12.668.367</b>	<b>1.399,62</b>	<b>1.413,93</b>	<b>1.284,04</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>34.252.226</b>	<b>23.984.972</b>	<b>10.267.254</b>	<b>59.990.666.449</b>	<b>47.308.968.019</b>	<b>12.681.698.431</b>	<b>1.751,44</b>	<b>1.972,44</b>	<b>1.235,16</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

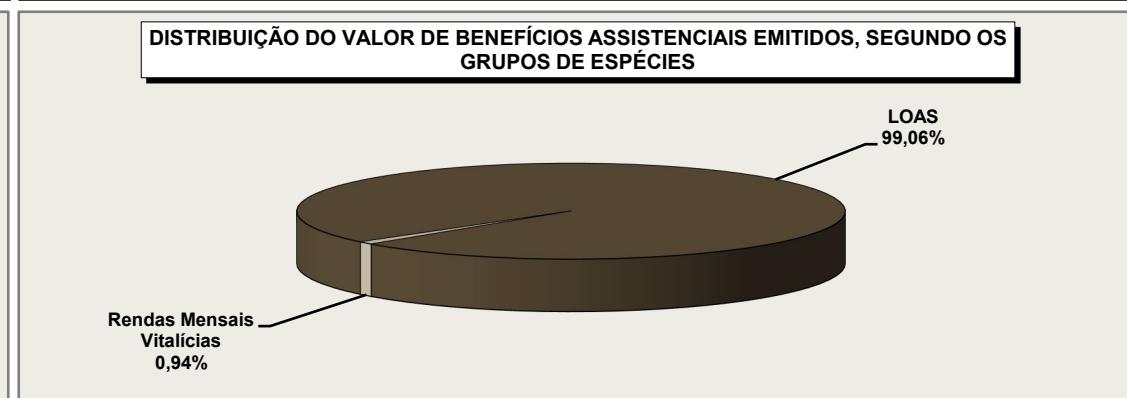
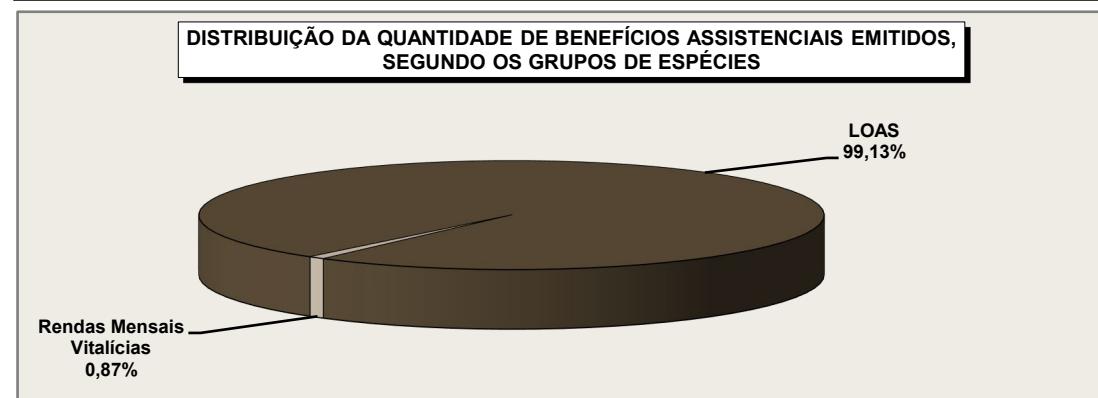
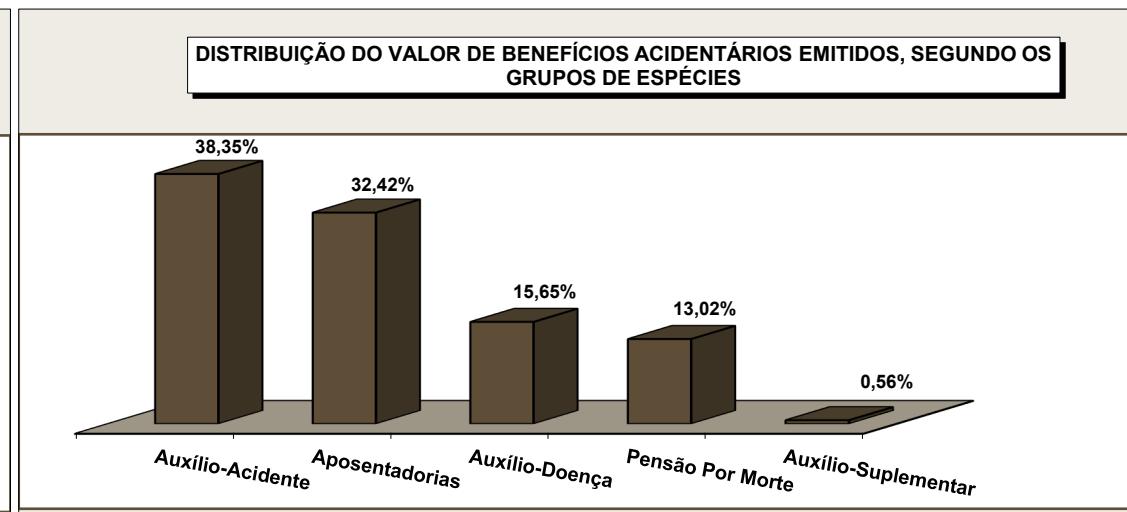
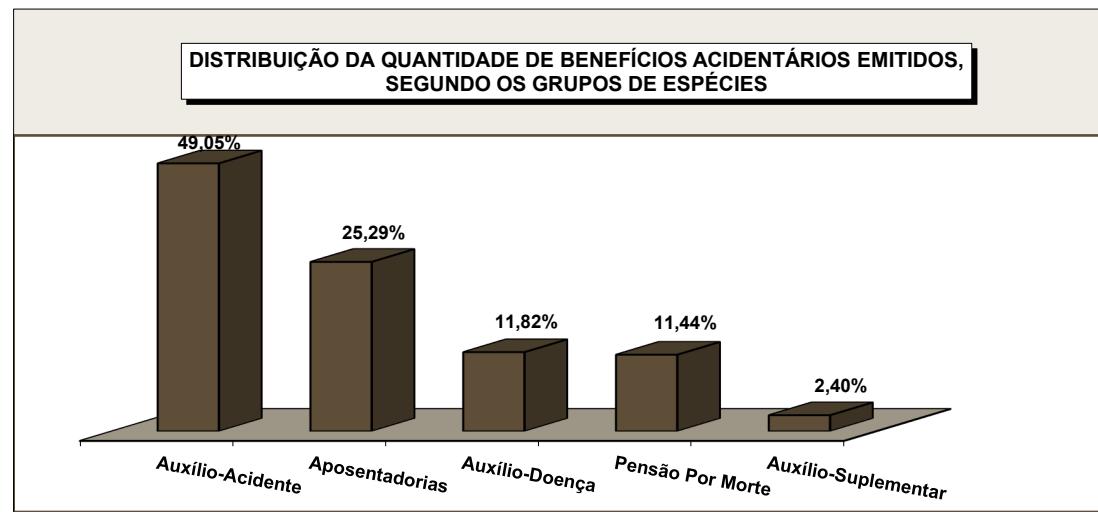
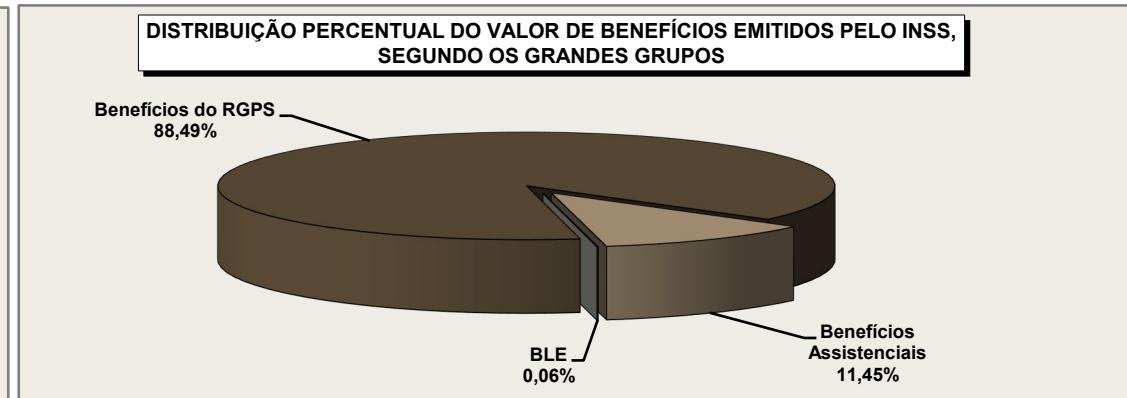
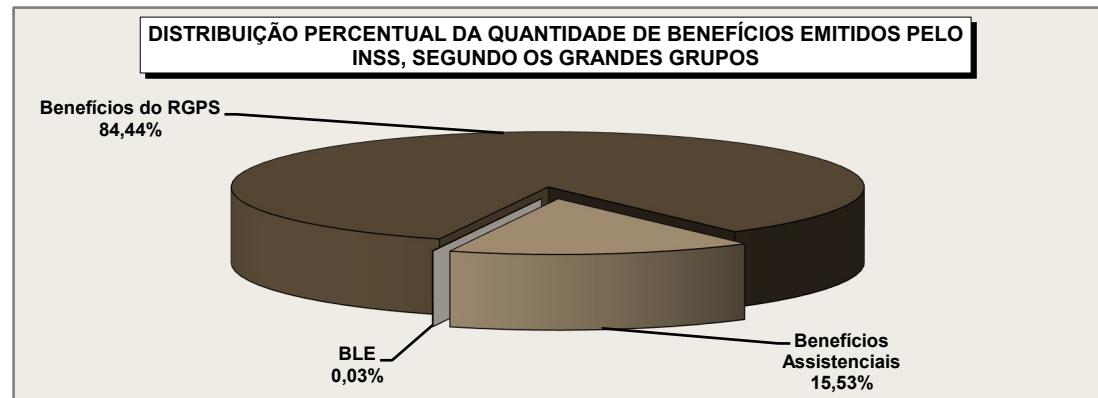
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	20.684	—	20.684	27.707.915	—	27.707.915	1.339,58	—	1.339,58
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.065	—	1.065	1.503.356	—	1.503.356	1.411,60	—	1.411,60
16	Antecipaçāp do BPC	14	14	—	8.400	8.400	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	701	701	—	447.454	447.454	—	638,31	638,31	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	31.129	26.005	5.124	41.404.445	34.629.165	6.775.281	1.330,09	1.331,63	1.322,26
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.816	1.327	489	2.562.356	1.871.888	690.468	1.410,99	1.410,62	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.519.744	3.519.744	—	4.213.065.771	4.213.065.771	—	1.196,98	1.196,98	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.723.819	2.723.819	—	3.474.861.007	3.474.861.007	—	1.275,73	1.275,73	—
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.298.972</b>	<b>6.271.610</b>	<b>27.362</b>	<b>7.761.560.704</b>	<b>7.724.883.685</b>	<b>36.677.019</b>	<b>1.232,19</b>	<b>1.231,72</b>	<b>1.340,44</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	547	547	—	727.015	727.015	—	1.329,10	1.329,10	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	486	486	—	681.596	681.596	—	1.402,46	1.402,46	—
37	Aposentadoria de exanumerário da União	4	4	—	5.648	5.648	—	1.412,00	1.412,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.412	1.412	—	1.412,00	1.412,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	39.092	39.092	—	3.909,17	3.909,17	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.249	1.249	—	6.033.202	6.033.202	—	4.830,43	4.830,43	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	109	109	—	1.404.239	1.404.239	—	12.882,93	12.882,93	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	390	390	—	4.545.435	4.545.435	—	11.654,96	11.654,96	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	786	786	—	924.629	924.629	—	1.176,37	1.176,37	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.386	1.386	—	3.880.605	3.880.605	—	2.799,86	2.799,86	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.802	4.802	—	13.453.158	13.453.158	—	2.801,57	2.801,57	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	—	50.654	50.654	—	1.151,23	1.151,23	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.074	4.074	—	6.813.515	6.813.515	—	1.672,44	1.672,44	—
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.888</b>	<b>13.888</b>	<b>—</b>	<b>38.560.200</b>	<b>38.560.200</b>	<b>—</b>	<b>2.776,51</b>	<b>2.776,51</b>	<b>—</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>667.137</b>	<b>100,00</b>			<b>0,52</b>	<b>557.836</b>	<b>109.301</b>	<b>1.188.018.475</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,09</b>	<b>1.040.090.533</b>	<b>147.927.941</b>	<b>1.780,77</b>	<b>1.864,51</b>	<b>1.353,40</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>648.796</b>	<b>97,25</b>	<b>100,00</b>		<b>0,78</b>	<b>539.698</b>	<b>109.098</b>	<b>1.162.109.755</b>	<b>97,82</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>1.014.468.138</b>	<b>147.641.617</b>	<b>1.791,18</b>	<b>1.879,70</b>	<b>1.353,29</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>619.464</b>	<b>92,85</b>	<b>95,48</b>	<b>100,00</b>	<b>1,28</b>	<b>510.958</b>	<b>108.506</b>	<b>1.101.665.685</b>	<b>92,73</b>	<b>94,80</b>	<b>100,00</b>	<b>0,66</b>	<b>954.821.020</b>	<b>146.844.665</b>	<b>1.778,42</b>	<b>1.868,69</b>	<b>1.353,33</b>
Aposentadorias	53.888	8,08	8,31	8,70	-7,20	36.063	17.825	99.966.252	8,41	8,60	9,07	-7,45	75.193.546	24.772.707	1.855,07	2.085,06	1.389,77
Idade	29.809	4,47	4,59	4,81	-7,94	13.333	16.476	43.337.855	3,65	3,73	3,93	-9,00	20.445.735	22.892.120	1.453,85	1.533,47	1.389,42
Invalidez	11.019	1,65	1,70	1,78	-6,35	9.714	1.305	18.537.600	1,56	1,60	1,68	-7,18	16.730.273	1.807.327	1.682,33	1.722,28	1.384,92
Tempo de Contribuição	13.060	1,96	2,01	2,11	-6,21	13.016	44	38.090.798	3,21	3,28	3,46	-5,75	38.017.538	73.260	2.916,60	2.920,83	1.664,99
Pensões por Morte	27.543	4,13	4,25	4,45	-5,49	19.001	8.542	41.418.125	3,49	3,56	3,76	-5,61	29.809.104	11.609.021	1.503,76	1.568,82	1.359,05
Auxílios	462.089	69,26	71,22	74,59	0,85	421.328	40.761	852.694.462	71,77	73,37	77,40	0,64	795.372.462	57.322.000	1.845,30	1.887,77	1.406,30
Doença	461.191	69,13	71,08	74,45	0,83	420.570	40.621	851.728.318	71,69	73,29	77,31	0,63	794.516.297	57.212.021	1.846,80	1.889,14	1.408,43
Acidente	475	0,07	0,07	0,08	14,46	365	110	458.569	0,04	0,04	0,04	14,31	384.689	73.881	965,41	1.053,94	671,64
Reclusão	423	0,06	0,07	0,07	11,02	393	30	507.574	0,04	0,04	0,05	6,78	471.476	36.099	1.199,94	1.199,68	1.203,29
Salário-Maternidade	75.943	11,38	11,71	12,26	14,70	34.565	41.378	107.585.338	9,06	9,26	9,77	12,92	54.444.401	53.140.937	1.416,66	1.575,13	1.284,28
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	1.508	0,00	0,00	0,00	268,27	1.508	-	1.507,98	1.507,98	-
<b>Acidentários</b>	<b>29.332</b>	<b>4,40</b>	<b>4,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,70</b>	<b>28.740</b>	<b>592</b>	<b>60.444.071</b>	<b>5,09</b>	<b>5,20</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,95</b>	<b>59.647.118</b>	<b>796.952</b>	<b>2.060,69</b>	<b>2.075,40</b>	<b>1.346,20</b>
Aposentadorias por Invalidez	399	0,06	0,06	1,36	-20,20	371	28	843.378	0,07	0,07	1,40	-20,03	802.613	40.765	2.113,73	2.163,38	1.455,89
Pensão por Morte	224	0,03	0,03	0,76	-0,88	221	3	356.016	0,03	0,03	0,59	-1,60	350.849	5.167	1.589,36	1.587,55	1.722,17
Auxílio-Doença	27.156	4,07	4,19	92,58	-9,55	26.640	516	57.656.197	4,85	4,96	95,39	-9,17	56.933.393	722.805	2.123,15	2.137,14	1.400,78
Auxílio-Accidente	1.357	0,20	0,21	4,63	8,91	1.312	45	1.540.818	0,13	0,13	2,55	5,32	1.512.602	28.216	1.135,46	1.152,90	627,03
Auxílio-Suplementar	196	0,03	0,03	0,67	50,77	196	-	47.662	0,00	0,00	0,08	61,77	47.662	-	243,17	243,17	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>18.278</b>	<b>2,74</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,07</b>	<b>18.075</b>	<b>203</b>	<b>25.758.514</b>	<b>2,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,09</b>	<b>25.472.190</b>	<b>286.324</b>	<b>1.409,26</b>	<b>1.409,25</b>	<b>1.410,46</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	17.856	2,68	97,69	<b>100,00</b>	-8,25	17.856	-	25.162.962	2,12	97,69	<b>100,00</b>	-8,27	25.162.962	-	1.409,22	1.409,22	-
Idoso	10.415	1,56	56,98	58,33	-11,64	10.415	-	14.693.276	1,24	57,04	58,39	-11,66	14.693.276	-	1.410,78	1.410,78	-
Portador de Deficiência	7.441	1,12	40,71	41,67	-3,04	7.441	-	10.469.686	0,88	40,65	41,61	-3,06	10.469.686	-	1.407,03	1.407,03	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	422	0,06	2,31	<b>100,00</b>	0,00	219	203	595.552	0,05	2,31	<b>100,00</b>	0,00	309.228	286.324	1.411,26	1.412,00	1.410,46
Idade	43	0,01	0,24	10,19	-17,31	19	24	60.716	0,01	0,24	10,19	-17,31	26.828	33.888	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Invalidez	379	0,06	2,07	89,81	2,43	200	179	534.836	0,05	2,08	89,81	2,43	282.400	252.436	1.411,18	1.412,00	1.410,26
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>63</b>	<b>0,01</b>			<b>-24,10</b>	<b>63</b>	<b>-</b>	<b>150.205</b>	<b>0,01</b>		<b>-35,29</b>		<b>150.205</b>	<b>-</b>	<b>2.384,21</b>	<b>2.384,21</b>	<b>-</b>

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-trabalhador da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

**22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - SETEMBRO/2024**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade		
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
<b>BRASIL</b>	<b>667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>0,51</b>	<b>1.188.018.475</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,09</b>	<b>8.609</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,65</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.819</b>	<b>6,57</b>	<b>32,54</b>	<b>69.612.337</b>	<b>5,86</b>	<b>32,57</b>	<b>639</b>	<b>7,42</b>	<b>-18,08</b>
Rondônia	5.715	0,86	55,30	9.226.846	0,78	53,30	67	0,78	-24,72
Acre	2.155	0,32	-20,42	3.408.712	0,29	-15,88	36	0,42	-37,93
Amazonas	9.718	1,46	22,38	15.196.831	1,28	22,96	113	1,31	-26,62
Roraima	1.588	0,24	61,88	2.523.786	0,21	58,56	16	0,19	-50,00
Pará	18.879	2,83	39,39	30.267.885	2,55	38,47	297	3,45	-14,41
Amapá	1.804	0,27	45,84	2.644.022	0,22	43,95	34	0,39	-10,53
Tocantins	3.960	0,59	33,29	6.344.254	0,53	32,40	76	0,88	22,58
<b>NORDESTE</b>	<b>148.123</b>	<b>22,20</b>	<b>22,54</b>	<b>231.660.685</b>	<b>19,50</b>	<b>21,91</b>	<b>2.721</b>	<b>31,61</b>	<b>10,43</b>
Maranhão	17.142	2,57	29,94	25.114.637	2,11	30,97	574	6,67	33,49
Piauí	12.857	1,93	41,36	19.410.816	1,63	40,07	308	3,58	32,76
Ceará	22.597	3,39	29,01	35.377.250	2,98	28,70	280	3,25	5,66
Rio Grande do Norte	10.735	1,61	14,42	17.057.346	1,44	14,05	123	1,43	-15,17
Paraíba	13.395	2,01	1,29	20.735.267	1,75	-0,59	270	3,14	5,47
Pernambuco	20.320	3,05	13,95	32.499.051	2,74	12,67	386	4,48	-6,08
Alagoas	9.184	1,38	54,80	14.057.052	1,18	52,31	159	1,85	-9,14
Sergipe	5.760	0,86	18,23	9.259.215	0,78	19,03	100	1,16	49,25
Bahia	36.133	5,42	21,11	58.150.052	4,89	21,54	521	6,05	7,87
<b>SUDESTE</b>	<b>286.855</b>	<b>43,00</b>	<b>-2,98</b>	<b>549.076.575</b>	<b>46,22</b>	<b>-2,94</b>	<b>2.917</b>	<b>33,88</b>	<b>-16,49</b>
Minas Gerais	81.478	12,21	3,89	137.835.873	11,60	4,33	627	7,28	-17,50
Espírito Santo	13.299	1,99	1,82	23.176.218	1,95	0,73	180	2,09	-10,00
Rio de Janeiro	49.930	7,48	-10,59	96.125.875	8,09	-10,36	619	7,19	-20,44
São Paulo	142.148	21,31	-4,18	291.938.610	24,57	-3,77	1.491	17,32	-15,04
<b>SUL</b>	<b>131.922</b>	<b>19,77</b>	<b>-9,53</b>	<b>235.643.551</b>	<b>19,84</b>	<b>-8,73</b>	<b>1.581</b>	<b>18,36</b>	<b>14,48</b>
Paraná	41.570	6,23	-2,99	72.964.985	6,14	-2,66	502	5,83	10,82
Santa Catarina	40.401	6,06	-11,86	73.723.257	6,21	-10,98	486	5,65	19,70
Rio Grande do Sul	49.951	7,49	-12,56	88.955.309	7,49	-11,40	593	6,89	13,60
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>56.418</b>	<b>8,46</b>	<b>-17,38</b>	<b>102.025.327</b>	<b>8,59</b>	<b>-16,82</b>	<b>751</b>	<b>8,72</b>	<b>3,59</b>
Mato Grosso do Sul	11.516	1,73	-47,07	20.190.082	1,70	-47,63	114	1,32	-22,45
Mato Grosso	12.664	1,90	-27,96	22.716.395	1,91	-28,84	164	1,90	26,15
Goiás	21.841	3,27	7,58	37.701.098	3,17	8,65	348	4,04	2,05
Distrito Federal	10.397	1,56	20,29	21.417.751	1,80	22,53	125	1,45	16,82

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>494.126</b>	<b>20,04</b>	<b>266.130</b>	<b>227.996</b>
<b>NORTE</b>	<b>28.866</b>	<b>3,04</b>	<b>18.769</b>	<b>10.097</b>
Rondônia	3.342	5,66	2.600	742
Acre	1.633	12,62	1.046	587
Amazonas	6.327	3,79	3.780	2.547
Roraima	950	21,02	566	384
Pará	12.218	-0,56	7.953	4.265
Amapá	1.204	-3,83	753	451
Tocantins	3.192	7,08	2.071	1.121
<b>NORDESTE</b>	<b>121.102</b>	<b>10,89</b>	<b>84.161</b>	<b>36.941</b>
Maranhão	11.845	15,48	7.697	4.148
Piauí	10.665	16,57	7.684	2.981
Ceará	18.391	15,21	13.100	5.291
Rio Grande do Norte	7.403	15,82	5.244	2.159
Paraíba	10.208	15,07	7.921	2.287
Pernambuco	18.285	3,47	13.221	5.064
Alagoas	7.708	16,86	5.747	1.961
Sergipe	4.175	2,40	2.842	1.333
Bahia	32.422	7,24	20.705	11.717
<b>SUDESTE</b>	<b>154.109</b>	<b>17,68</b>	<b>103.761</b>	<b>50.348</b>
Minas Gerais	40.618	12,45	28.251	12.367
Espírito Santo	6.789	10,64	4.839	1.950
Rio de Janeiro	26.379	9,70	17.642	8.737
São Paulo	80.323	24,23	53.029	27.294
<b>SUL</b>	<b>64.009</b>	<b>24,18</b>	<b>40.182</b>	<b>23.827</b>
Paraná	23.689	15,80	14.255	9.434
Santa Catarina	17.688	30,74	11.660	6.028
Rio Grande do Sul	22.632	28,90	14.267	8.365
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>126.040</b>	<b>37,14</b>	<b>19.257</b>	<b>106.783</b>
Mato Grosso do Sul	4.807	5,97	2.867	1.940
Mato Grosso	7.264	20,21	4.552	2.712
Goiás	9.840	9,28	6.071	3.769
Distrito Federal	104.129	43,98	5.767	98.362

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
<b>Outubro</b>	<b>681.263</b>	<b>9,49</b>	<b>414.854</b>	<b>266.409</b>	<b>494.126</b>	<b>20,04</b>	<b>266.130</b>	<b>227.996</b>
<b>Subtotal</b>	<b>5.810.210</b>	<b>19,62</b>	<b>3.606.985</b>	<b>2.203.225</b>	<b>4.512.229</b>	<b>9,21</b>	<b>2.484.085</b>	<b>2.028.144</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO DE 2024**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>1.026.838</b>	<b>512.993</b>	<b>1.539.831</b>	<b>232.763</b>	<b>145.507</b>	<b>378.270</b>	<b>1.259.601</b>	<b>658.500</b>	<b>1.918.101</b>
<b>NORTE</b>	<b>87.777</b>	<b>85.066</b>	<b>172.843</b>	<b>16.802</b>	<b>13.587</b>	<b>30.389</b>	<b>104.579</b>	<b>98.653</b>	<b>203.232</b>
Rondônia	10.404	10.831	21.235	1.507	1.009	2.516	11.911	11.840	23.751
Acre	4.390	3.512	7.902	969	641	1.610	5.359	4.153	9.512
Amazonas	18.140	20.078	38.218	3.101	3.438	6.539	21.241	23.516	44.757
Roraima	2.762	2.350	5.112	998	588	1.586	3.760	2.938	6.698
Pará	39.342	33.153	72.495	7.896	6.073	13.969	47.238	39.226	86.464
Amapá	4.293	4.872	9.165	657	644	1.301	4.950	5.516	10.466
Tocantins	8.446	10.270	18.716	1.674	1.194	2.868	10.120	11.464	21.584
<b>NORDESTE</b>	<b>328.556</b>	<b>261.043</b>	<b>589.599</b>	<b>73.391</b>	<b>60.052</b>	<b>133.443</b>	<b>401.947</b>	<b>321.095</b>	<b>723.042</b>
Maranhão	41.954	22.486	64.440	13.530	6.735	20.265	55.484	29.221	84.705
Piauí	31.017	16.545	47.562	5.225	3.707	8.932	36.242	20.252	56.494
Ceará	64.982	64.321	129.303	11.619	10.965	22.584	76.601	75.286	151.887
Rio Grande do Norte	21.448	10.605	32.053	3.458	2.829	6.287	24.906	13.434	38.340
Paraíba	23.745	16.644	40.389	4.977	3.850	8.827	28.722	20.494	49.216
Pernambuco	43.941	40.084	84.025	11.062	9.773	20.835	55.003	49.857	104.860
Alagoas	16.968	24.711	41.679	4.504	4.710	9.214	21.472	29.421	50.893
Sergipe	14.191	8.279	22.470	2.431	1.535	3.966	16.622	9.814	26.436
Bahia	70.310	57.368	127.678	16.585	15.948	32.533	86.895	73.316	160.211
<b>SUDESTE</b>	<b>371.217</b>	<b>87.450</b>	<b>458.667</b>	<b>92.915</b>	<b>45.085</b>	<b>138.000</b>	<b>464.132</b>	<b>132.535</b>	<b>596.667</b>
Minas Gerais	112.326	33.446	145.772	22.694	15.245	37.939	135.020	48.691	183.711
Espírito Santo	20.702	7.303	28.005	4.824	3.359	8.183	25.526	10.662	36.188
Rio de Janeiro	73.190	10.403	83.593	17.446	9.252	26.698	90.636	19.655	110.291
São Paulo	164.999	36.298	201.297	47.951	17.229	65.180	212.950	53.527	266.477
<b>SUL</b>	<b>144.609</b>	<b>41.139</b>	<b>185.748</b>	<b>33.469</b>	<b>15.829</b>	<b>49.298</b>	<b>178.078</b>	<b>56.968</b>	<b>235.046</b>
Paraná	52.458	15.593	68.051	12.120	6.109	18.229	64.578	21.702	86.280
Santa Catarina	38.886	10.000	48.886	8.953	4.356	13.309	47.839	14.356	62.195
Rio Grande do Sul	53.265	15.546	68.811	12.396	5.364	17.760	65.661	20.910	86.571
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>94.679</b>	<b>38.295</b>	<b>132.974</b>	<b>16.186</b>	<b>10.954</b>	<b>27.140</b>	<b>110.865</b>	<b>49.249</b>	<b>160.114</b>
Mato Grosso do Sul	14.370	5.767	20.137	2.719	1.510	4.229	17.089	7.277	24.366
Mato Grosso	21.047	8.551	29.598	3.248	2.168	5.416	24.295	10.719	35.014
Goiás	34.411	16.960	51.371	5.749	4.029	9.778	40.160	20.989	61.149
Distrito Federal	24.851	7.017	31.868	4.470	3.247	7.717	29.321	10.264	39.585

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

*Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária*

*Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas*

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024															R\$ Mil	
	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>		<b>621.133.062</b>	<b>50.904.016</b>	<b>79.335.905</b>	<b>55.514.815</b>	<b>50.292.248</b>	<b>53.276.725</b>	<b>52.732.135</b>	<b>51.473.809</b>	<b>52.017.759</b>	<b>53.403.593</b>	<b>56.279.122</b>	<b>51.973.716</b>	<b>54.362.937</b>	<b>531.326.858</b>	<b>661.566.779</b>
1.1. Arrecadação Própria		542.630.695	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	460.212.443	576.231.978
1.1.1. Arrecadação GPS		24.150.879	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	16.218.084	19.838.557
1.1.2. Arrecadação / DARF		518.479.816	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	443.994.359	556.393.421
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **		8.744.439	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	7.180.937	8.658.406
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **		5.153.372	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	4.378.182	5.283.671
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros		504.582.005	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	432.435.240	542.451.344
1.1.3. Arrecadação / Compensação **		0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES		76.872.814	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	69.752.848	83.309.643
1.3. Arrecadação / Outros		1.931.307	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	1.312.865	1.782.197
1.4. Depósitos Judiciais		-301.754	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	48.702	242.961
<b>2. Arrecadação Líquida</b>		<b>592.666.517</b>	<b>48.604.139</b>	<b>77.030.070</b>	<b>51.746.676</b>	<b>47.927.620</b>	<b>50.925.204</b>	<b>50.475.407</b>	<b>49.079.987</b>	<b>49.733.506</b>	<b>50.919.641</b>	<b>53.728.114</b>	<b>49.226.390</b>	<b>51.950.483</b>	<b>505.713.029</b>	<b>631.347.238</b>
2.1. Arrecadação Bruta		621.133.062	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	531.326.858	661.566.779
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação		0	-	-	-	-	-	0	-	0	0	0	-	-0	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições		237.952	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	194.775	197.490
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades		28.228.593	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	25.419.054	30.022.052
2.4.1. Repasse de Outras Entidades		28.194.504	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	25.408.652	30.008.908
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades		34.089	1.396	1.346	1.331	964	1.032	1.076	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	10.402	13.143
<b>3. Total de Benefícios</b>		<b>898.872.912</b>	<b>68.196.713</b>	<b>96.173.257</b>	<b>68.430.337</b>	<b>71.736.748</b>	<b>72.459.996</b>	<b>80.743.062</b>	<b>110.107.071</b>	<b>94.632.541</b>	<b>73.375.914</b>	<b>72.622.931</b>	<b>75.474.673</b>	<b>72.884.028</b>	<b>792.467.302</b>	<b>956.837.271</b>
3.1. Benefícios Previdenciários		903.820.594	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	795.818.616	962.387.058
3.1.1. Benefícios - INSS		840.086.143	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	766.659.650	899.971.764
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF		51.243.244	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	20.284.322	48.366.773
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS		5.305.852	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	2.192.195	5.682.024
3.1.4. Comprev - INSS		7.185.355	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	6.682.449	8.366.497
3.2. Benefícios Devolvidos		-4.947.681	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-3.351.314	-5.549.788
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>		<b>-306.206.395</b>	<b>-19.592.574</b>	<b>-19.143.187</b>	<b>-16.683.661</b>	<b>-23.809.128</b>	<b>-21.534.791</b>	<b>-30.267.656</b>	<b>-61.027.084</b>	<b>-44.899.035</b>	<b>-22.456.274</b>	<b>-18.894.816</b>	<b>-26.248.283</b>	<b>-20.933.545</b>	<b>-286.754.273</b>	<b>-325.490.033</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	<b>62,04</b>
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	<b>62,04</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	<b>5,6241</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	<b>0,10</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	<b>7.227,68</b>
Variação mensal (em %)	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	<b>0,61</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	<b>4,60</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	<b>7.036,30</b>
Variação (em %)	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	<b>0,56</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	<b>4,76</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	<b>1.157,52</b>
Variação (em %)	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	<b>1,54</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	<b>1.171,27</b>
Variação (em %)	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	<b>1,52</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajusteamento.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

**Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

**Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

**Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

**Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.

- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENRAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Especies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020